

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Relatório em processo, avaliação e monitoramento pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação instituída pela Portaria n.º 14 de 13 de abril de 2023.

METAS	ESTRATÉGIAS	PRAZOS	AÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAIS
	1.1. Definir e articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, primando por um atendimento pedagógico adequado e seguro.	2025		
	1.2. Definir, após análise da demanda do Município, a possibilidade de ampliação e/ou readequação de infraestrutura de algumas unidades de educação infantil para expansão das vagas ofertadas para as creches e/ou pré-escolas.	2025	Escolas receberam adequação física, enxoval para a educação infantil e ampliou-se a quantidade de turmas de pré. Os CMEIs de onde essas turmas foram deslocadas ampliou o atendimento de Creche.	
	1.3. Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças, de até 3 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	2025		
	1.4. Realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, tornando-a pública.	2015	A partir da criação do programa Cadastro Online a SME realiza diariamente o levantamento da demanda manifesta para a população de até três anos, sendo possível ainda o monitoramento da demanda de cada NRE.	
	1.5. Estabelecer, no 1º (primeiro) ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	2016	O Cadastro Online, implantado em 2019 apresenta a demanda das famílias por vagas	
	1.6. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, construção e reestruturação, bem como aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de instituições públicas de educação infantil.	2025	A Secretaria Municipal da Educação, por meio do Departamento de Logística contribui para a expansão e melhoria das unidades de educação infantil, a cada ano ampliando a colaboração neste quesito, a fim de chegar à 2025 com índices acima do esperado no que diz respeito à qualidade da educação e do atendimento direto e indireto à este público. Em 2022, a Educação Infantil foi atendida com itens diversos para utilização, somando 1.008.658 itens para consumo de curto prazo, como alimentação e materiais de expediente, 383.108 itens de consumo a médio prazo, como aquisição de lixeiras, vestuário, brinquedos, entre outros e 210.602, que foram os investimentos em itens consumíveis a longo prazo, como mobiliários, farol móvel, tótems, tapetes sanitizantes, entre outros.	
	1.7. Implantar, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, a avaliação institucional da educação infantil, a ser realizada pelo menos a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais e/ou municipais de qualidade para esta etapa de educação, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	2017	Todas as unidades de Educação Infantil realizam anualmente a Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade e a partir dos dados obtidos são traçadas metas para aprimorar a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade e outros indicadores. Essas metas compõe os planos de ação realizado pela equipe gestora e monitorado pela equipe técnica da SME.	

**EDUCAÇÃO INFANTIL
META 01**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 6 (seis) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, 100% (cem por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME, preferencialmente na rede pública.

PRAZO: 0 a 3 anos - 2025
4 a 6 anos - 2016

<p>1.8. Rejeitar a adoção de políticas públicas de avaliação, em larga escala, do desempenho da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, por meio de questionários, testes, provas e quaisquer outros instrumentos, uma vez que tais procedimentos desconsideram a concepção de Educação Infantil e de avaliação presente na legislação educacional em vigor.</p>	<p>2025</p>	<p>Com a implementação do Currículo Municipal da Educação Infantil em 2020, a SME ratifica seu compromisso com a Educação Infantil e a valorização das infâncias, por isso a avaliação na Educação Infantil não é concebida como classificatória.</p>	
<p>1.9. Discutir, no 1º (primeiro) ano de vigência do PME, o estabelecimento de uma avaliação de sistema, abrangendo toda a educação infantil do município.</p>	<p>2015</p>	<p>O Currículo da Educação Infantil - diálogos com a BNCC lançado em 2020 efetiva a avaliação como diagnóstica.</p>	
<p>1.10. Articular a oferta de matrículas gratuitas em instituições de educação infantil privadas, sem fins lucrativos, credenciadas e autorizadas pelo Sistema Municipal de Educação, para a expansão da oferta na rede escolar pública.</p>	<p>2025</p>	<p>Para ampliação do atendimento da educação infantil o município realiza contrato de prestação de serviços educacionais com Centros de Educação Infantil. É cláusula contratual que nenhum valor poderá ser cobrado para o atendimento integral das crianças.</p>	
<p>1.11. Promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação básica escolar que atuam na educação infantil, garantindo em 5 (cinco) anos o atendimento por profissionais com formação superior, prevista em lei.</p>	<p>2020</p>	<p>A formação inicial ocorre por meio do Polo UAB/EaD Curitiba, que foi implantado pela Lei Municipal n.º 14712, de 04 de setembro de 2015, e é vinculado à SME, ofertando graduação e especialização aos servidores interessados. No momento, existem os seguintes cursos em andamento: Graduação em Pedagogia (UFPR), Matemática (UEPG) e Tecnologia em Gestão Pública (UENP); e a Especialização em Inglês para crianças (UEL), Libras (UNICENTRO), Ensino e Pesquisa na Ciência Geográfica (UNICENTRO) e Para Professores do Ensino Médio de Matemática (UNICENTRO).</p> <p>A formação continuada é realizada pela oferta de cursos disponíveis no Programa Veredas Formativas. o IMAP em parceria com a SME oferta cursos de graduação e pós graduação para servidores.</p> <p>Entre 2017 e maio de 2023, foram propostas pelo Departamento de Educação Infantil 180 ações (dessas, 30 estão em andamento neste ano), com 30.699 profissionais inscritos e 23.153 concluintes.</p>	
<p>1.12. Compor um comitê formado por universidades, poder executivo municipal e sociedade civil a fim de articular a pós-graduação, os núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços das pesquisas ligadas às teorias e processos educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 6 (seis) anos.</p>	<p>2025</p>	<p>O Projeto Pesquisa-Ação na Escola (PAE) promove a orientação e o acompanhamento das universidades, aos projetos de pesquisa dos professores da RME de Curitiba, que desenvolvem ações pedagógicas de investigação com as crianças da Educação Infantil.</p> <p>Um convênio da PMC com Instituições de Ensino Superior e com cursos do Ensino Médio, possibilita que os acadêmicos de Pedagogia, Educação Física e Artes e estudantes do Curso de Formação Docente, realizem estágios nos CMEIs.</p>	<p>-179 CMEIs abriram vagas para estagiários; - 67 CMEIs possuem estagiários; - 405 acadêmicos estão realizando estágios em CMEIs.</p>
<p>1.13. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	<p>2025</p>	<p>O Atendimento Educacional Especializado é ofertado às crianças com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, nos CMAEEs e Salas de Recursos Multifuncionais (turmas de pré). Para as crianças surdas, é ofertada educação bilíngue conforme opção das famílias. As vagas compulsórias para crianças com deficiência são todas atendidas.</p>	

<p>1.14. Implantar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, assistência social e outras, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 6 (seis) anos de idade.</p>	<p>2025</p>	<p>Realizados encontros com as famílias curitibanas, através do Projeto Escola de Pais, objetivando formar uma rede colaborativa para discussões sobre os temas contemporâneos, essenciais para uma formação mais humana, pautada nos princípios da dignidade, do respeito, do diálogo, da empatia e da resiliência.</p>	
<p>1.15. Garantir o atendimento da criança até 6 (seis) anos em estabelecimentos que atendam a Parâmetros Nacionais de Qualidade, respeitando o cumprimento da data base de corte etário, que estipula o ingresso da criança aos 4 (quatro) anos na pré-escola e aos 6 (seis) anos no ensino fundamental, conforme as resoluções CNE/CEB nº 01/2010 e nº 06/2010, que definem 31 de março como data corte.</p>	<p>2025</p>	<p>Todas as matrículas são realizadas na educação infantil com base no corte-etário, desde a determinação do STF em 2018.</p>	
<p>1.16. Acompanhar e o monitorar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos (as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.</p>	<p>2025</p>	<p>O livro de registro de classe online do município (LRCOM) é um instrumento de registro e controle de faltas das crianças e foi implantado para a educação infantil. Sempre que identificada a baixa frequência, são realizadas ações previstas no Protocolo do Projeto ABRACE, para as crianças das turmas de Pré. As turmas de 0 a 3 anos seguem o exposto no Regimento Interno de cada unidade.</p>	
<p>1.17. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, para ingressá-las na escola em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família pela matrícula em relação às crianças de até 3 (três) anos.</p>	<p>2025</p>	<p>Existe a orientação para que após faltas consecutivas a equipe diretiva acione a família ou busque parcerias para tal. O Cadastro Online aponta a vulnerabilidade das crianças para que sejam atendidas como prioridade. Identificados sinais de violações de direitos nas discussões mensais de Rede de Proteção, zelando pela manutenção e sigilo das situações notificadas, verificando a necessidade de inserção de crianças em idade escolar não obrigatória, atendimento nas unidades da SME, prezando pela proteção integral do sujeito.</p>	
<p>1.18. Realizar e publicar a cada ano, dever do município com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.</p>	<p>2025</p>	<p>A Demanda manifesta é demonstrada no Cadastro Online e apresentada mediante solicitação</p>	
<p>1.19. Garantir o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, flexibilizando o atendimento em meio período para as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, se as famílias assim desejarem.</p>	<p>2025</p>	<p>Hoje temos 233 CMEIs em funcionamento, desses 230 tem atendimento 100% integral. As turmas de Pré que são deslocadas para a Escola vão em período integral. Nas Escolas Municipais há a oferta da Educação Infantil em tempo parcial.</p>	
<p>2.1. Divulgar a proposta do MEC e atualizar, no prazo de 2 (dois) anos da aprovação desta proposta pelo CNE, os documentos das instituições educacionais públicas e privadas, segundo a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes do ensino fundamental desse PME.</p>	<p>2017</p>	<p>2016 - Organização do Currículo do Ensino Fundamental da RME de Curitiba; 2015-2016 - Reescrita dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais da RME de Curitiba, por meio de discussões e grupos de trabalho com os profissionais da RME de Curitiba; 2020 - Organização do Currículo do Ensino Fundamental - Diálogos com a BNCC; 2021 - 2023 - (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolas Municipais da RME de Curitiba. O processo teve início em 2021, com a formação de uma Comissão da SME de Curitiba para o processo de escrita. Em seguida, no ano de 2022, o processo de escrita foi regionalizado, por meio de Grupos de Trabalho nos Núcleos Regionais de Educação para então acontecer a escrita local, do contexto da própria escola entre 2022 e 2023.</p>	

<p>2.2. Promover ampla divulgação e efetivar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes do ensino fundamental, no prazo máximo de 2 (dois) anos da aprovação desses documentos pelo CNE, que configurarão a base nacional comum curricular.</p>	<p>2017</p>	<p>Organização do Currículo do Ensino Fundamental no ano de 2016. Organização do Currículo do Ensino Fundamental - Diálogos com a BNCC no ano de 2020. Organização dos Cadernos Curriculares de Unidades de Transição - 2021 / 2022. Oferta de formação para a implementação do Currículo do Ensino Fundamental no início de 2020 e formação online para a implementação dos Cadernos Curriculares de Unidades de Transição em 2021 e 2022.</p>	
<p>2.3. Democratizar o acesso ao livro e a leitura por meio da criação e manutenção de bibliotecas escolares.</p>	<p>2025</p>	<p>A Rede Municipal de Bibliotecas Escolares (RMBE), da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba (SME), instituída pelo Decreto nº. 376 (17/04/2007), possui 196 (cento e noventa e seis) unidades interligadas (online), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 150 Bibliotecas Escolares; • 32 Faróis do Saber e Inovação (em escola); • 09 Faróis do Saber (em praça); • 03 Bibliotecas Temáticas; • 01 Biblioteca Especializada em Educação; • 01 Biblioteca Municipal Darcy Ribeiro. <p>As Bibliotecas e Faróis do Saber atendem estudantes, profissionais da educação e comunidade em geral. Disponibilizam consulta ao acervo, empréstimo de livros, acesso à internet, à pesquisa, ações culturais e formativas.</p> <p>Somente 03 (três) unidades educacionais não possuem biblioteca – Escolas Municipais Ali Bark, Arapongas e Elevir Dionísio. Entretanto, essas escolas realizam ações culturais, de fomento à leitura, à pesquisa e empréstimo de livros.</p> <p>A RME totaliza 185 escolas municipais, 98,3% possuem Bibliotecas Escolares ou Faróis do Saber, ou seja, 182 escolas possuem bibliotecas. Esses dados são significativos, a partir do Censo Escolar 2019 que aponta “o percentual de escolas de ensino fundamental com biblioteca ou sala de leitura é de 41,4% na rede municipal, praticamente a metade do valor observado nas redes privada (80,5%) e estadual (81,4%)” (BRASIL, 2020, p. 13) .</p> <p>Assim, a RME encontra-se acima da média nacional tanto de escolas municipais como das redes privada e estadual.</p>	
<p>2.4. Criar mecanismos e estratégias didático-pedagógicas e administrativas para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do ensino fundamental.</p>	<p>2025</p>	<p>Oferta de formações com foco na mentorias para os profissionais, pautadas na organização do trabalho pedagógico;</p> <p>Oferta do PRAER, com mecanismos e estratégias didático-pedagógicas com foco no percurso de aprendizagem do estudante; Projeto de Apoio Pedagógico - 2015 e 2016 Projeto Equidade (47 escolas) - 2017 e 2018 - Programa Transformando Realidades: equidade na educação (37 escolas) 2019 e 2020 - Programa Transformando Realidades: equidade na educação (42 escolas) - 2021 e 2022 - Programa LEIA+ (50 escolas) - 2023 e 2024 Programa LEIA+ (72 escolas). Para garantir a efetiva aprendizagem para todos os estudantes matriculados nas unidades escolares pertencentes ao Programa LEIA+, principalmente àqueles que, pela singularidade do percurso de desenvolvimento e da vulnerabilidade da trajetória de aprendizagem, demandam da ampliação do tempo escolar como possibilidade de retomar com maior objetividade a apropriação de saberes/conteúdos prioritários, a SME oferta o Projeto de Apoio Pedagógico, em contraturno escolar. Leia+ Extensão - O Projeto LEIA+ EXTENSÃO integra o Plano de Ações Pedagógicas da SME, que visa à retomada de conteúdos elementares do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (RME) para os estudantes do Ensino Fundamental no período pós-pandemia, com o objetivo de garantir a recomposição das aprendizagens, com extensão de carga horária, de estudantes matriculados nas unidades escolares da RME que não fazem parte do grupo de escolas já atendidas pelo Programa LEIA+.</p> <p>Utilização de instrumentos de registro como a Planilha de Acompanhamento da Aprendizagem, o Plano de Apoio Pedagógico Individual - PAPI, Relatório AVALIA, acompanhamento dos momentos de Conselho de Classe pelas equipes pedagógicas.</p>	

<p>2.5. Criar mecanismos para acompanhamento individualizado para os(as) estudantes nas práticas educativas/integrais.</p>	<p>2025</p>	<p>Oferta de formações com foco na mentorias para os profissionais, pautadas na organização do trabalho pedagógico;</p> <p>Oferta do PRAER, com mecanismos e estratégias didático-pedagógicas com foco no percurso de aprendizagem do estudante; LEIA + Apoio pedagógico no contraturno e/ou com extensão da carga horária.</p> <p>Utilização de instrumentos de registro como a Planilha de Acompanhamento da Aprendizagem, o Plano de Apoio Pedagógico Individual - PAPI, Relatório AVALIA, acompanhamento dos momentos de Conselho de Classe pelas equipes pedagógicas. Assessoramentos.</p>	
<p>2.6. Aprimorar e integrar o Sistema de Tecnologia entre as Unidades Escolares e outras redes (saúde com a educação - Município com o Estado - Educação Infantil com o Ensino Fundamental) ampliando políticas intersectoriais.</p>	<p>2025</p>	<p>Monitoramento do Departamento de Educação Infantil e Núcleos Regionais de Ensino das ações desenvolvidas entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental na tentativa de articular as etapas da educação básica, além de garantir a realização de ações de transição realizadas diretamente entre as unidades da Educação Infantil e as Escolas de ensino fundamental, entre elas a visita das crianças pequenas às unidades municipais de ensino fundamental, reuniões com famílias e equipes diretivas e acolhimento individual das inseguranças que podem ser geradas a partir dessa transição</p> <p>SERE - Transição 5º ano - LRCOM - Decreto do Acordo de Cooperação Rede de Proteção</p>	
<p>2.7. Agilizar a troca de informações (Rede de Proteção, Fundação Cultural, Saúde e demais órgãos afins).</p>	<p>2025</p>	<p>Realizadas reuniões de Redes Locais compostas por representantes dos serviços notificadores e organizadas de forma colegiada pela Escola Municipal e Estadual, Centro de Educação Infantil Municipal e Contratado, Unidade de Saúde (US), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Conselho Tutelar e Organizações da Sociedade Civil (OSC) que prestam atendimento às crianças e adolescentes. O objetivo das reuniões é realizar articulações e discussões dos casos notificados, pactuando a competência de atuação de cada serviço, de maneira que cada um atue para a solução ou minimização do fator causador da violência em cada caso notificado. Ao todo são 111 redes locais no município de Curitiba.</p> <p>Desde o ano de 2013, a Gerência de Educação, Cultura e Desenvolvimento Pessoal realiza parceria com a Fundação Cultural de Curitiba, para a troca de informações sobre ações culturais.</p>	
<p>2.8. Garantir e fortalecer a corregência e o/a professor(a) que atenda ao plano de apoio individualizado - do 1.º (primeiro) ao 9.º (nono) ano. Criar, ampliar e fortalecer centros de atendimentos especializados.</p>	<p>2025</p>	<p>A corregência é organizada pela equipe gestora das unidades e atende os estudantes que apresentam dificuldade de aprendizagem, da mesma forma que o acompanhamento do PAPI, do 1.º ao 9.º ano. Os CMAEEs passaram de um total de 8 até 2019 para um total de 11 até 2023, prevendo-se a ampliação de mais unidades.</p>	<p>Em 3 anos a quantidade de CMAEEs aumentou em 33%.</p>
<p>2.9. Ampliar o quadro de pedagogos(as) nas Unidades Escolares, sendo um(a) pedagogo(a) para cada cinco turmas.</p>	<p>2025</p>		
<p>2.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(das) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>Em acompanhamento da criança e do adolescente na unidade educacional, identificando a baixa frequência escolar, são realizadas ações previstas no Protocolo do Projeto ABRACE. Casos identificados ou revelados espontaneamente nos quais crianças ou adolescentes estejam sendo vítimas de violência ou sob suspeita de que seus direitos estejam sendo violados, são realizadas ações integradas e intersetoriais previstas no Protocolo da Rede de Proteção à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência.</p>	
<p>2.11. Promover a busca imediata de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>Acompanhamento da criança e do adolescente na unidade educacional, identificando a baixa frequência escolar, são realizadas ações previstas no Protocolo do Projeto ABRACE.</p>	

<p>2.12. Realizar práticas de integração entre escola e família, garantir e ampliar o trabalho da Rede de Proteção, Conselho Tutelar (FICA), efetivando parcerias com demais órgãos responsáveis para atendimento dessas famílias.</p>	<p>2025</p>	<p>Realizados encontros com as famílias curitibanas, por meio do Projeto Escola de Pais, objetivando formar uma rede colaborativa para discussões sobre os temas contemporâneos, essenciais para uma formação mais humana, pautada nos princípios da dignidade, do respeito, do diálogo, da empatia e da resiliência.</p>	
<p>2.13. Ampliar e efetivar a pesquisa, a formação continuada, a aplicação e manutenção de tecnologias educacionais no ambiente escolar, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, e de estrangeiros.</p>	<p>2025</p>	<p>Entre 2017 e maio de 2023, foram propostas pelo Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado 167 ações formativas (dessas, 37 estão em andamento neste ano), com 41.159 profissionais inscritos e 23.153 concluintes.</p> <p>-Ação formativa: Língua Estrangeira para Migrantes refugiados, ofertado pela Gerência da Educação de Jovens e Adultos às pessoas em situação de migrantes/refugiados com idade igual/superior a 15 anos.</p> <p>-As unidades educacionais que atendem o Ensino Fundamental receberam: computadores, notebooks educacionais, tabletes, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini impressoras, óculos de realidade virtual, projetores multimídia e ring light, somando 90 itens para cada Escola - total de 16650 itens para escolas.</p> <p>-Para as escolas especiais e Centros Municipais de Ensino Especializado (CMAEES), foram enviados: computadores, notebooks educacionais, tabletes, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini impressoras, óculos de realidade virtual, central multimídia, projetores multimídia, ring light, cortadora laser, lousa interativa, mini pc e kits de robótica educacional, somando somando 87 itens para cada escola especial (total de 261 itens para as 3 Escolas Especiais). Cada CMAEES recebeu 78 (total de 858 itens para os 11 CMAEE). PAE e PRAER</p> <p>Total de 1119 itens enviados para as unidades que atendem a Educação Especial.</p> <p>A SME de Curitiba viabilizou a entrega de Faróis Móveis, equipados com itens tecnológicos que promovem a ampliação e difusão da pesquisa no ambiente escolar, totalizando 23.999 itens a disposição dos estudantes, somente para este fim.</p>	
<p>2.14. Organizar ações, no espaço da biblioteca, que articulem a leitura literária aos recursos tecnológicos criando um itinerário de leituras que possibilitem aos(as) estudantes desfrutar da vida que a literatura lhes proporciona.</p>	<p>2025</p>	<p>Uso de diferentes materiais tecnológicos nos espaços de bibliotecas, Faróis do Saber e outros espaços para leitura - Biblioteca Municipal - Casa Encantada</p> <p>Ações realizadas em parceria com a Gerência de Educação, Cultura e Desenvolvimento Pessoal, com a Gerência de Faróis e Bibliotecas Escolares e outras instituições de âmbito cultural:</p> <p>Projeto Literatura na Rede: laboratório de leitura "Os livros que não têm idade", com Fabi de Cezaro.</p> <p>Projeto - Coisas de Alice: Lançamento do CD "Coisas de Alice", por Lydio Roberto.</p> <p>Contrapartida social - FCC: Literatura e luto: conversando sobre a morte na literatura infantil.</p> <p>Leitura de si e do mundo, com Carla Viccini.</p> <p>Visita mediada à Catedral, com Gabriel Forgatti.</p>	
<p>2.15. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.</p>	<p>2025</p>	<p>Organização flexível do trabalho pedagógico</p> <p>As orientações para adequações do calendário escolar ocorrem de acordo com as especificidades de cada rede de ensino</p>	
<p>2.16. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.</p>	<p>2025</p>	<p>O Departamento de Logística, em 2023, por meio do Transporte Escolar, coloca a disposição dos estudantes diariamente, cerca de 60 ônibus, com agendamento prévio pelas unidades escolares, núcleos e departamentos, realizando o transporte para Projetos Educacionais, contribuindo para a ampliação do trabalho pedagógico para além dos muros da escola, viabilizando o acesso a cinemas, teatros, salas de exposições, museus, entre outros.</p> <p>Linhas do Conhecimento</p>	

(seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos(as) estudantes conclua(m) essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

PRAZO: 2025

<p>2.17. Fortalecer uma cultura de leitura na comunidade escolar através de momentos de roda de leitura, conversa com escritores(as), sarau literário e atividades afins envolvendo pais, mães e familiares, professores(as), funcionários(as) e estudantes no espaço da biblioteca.</p>	<p>2025</p>	<p>Apesar das bibliotecas e faróis do saber constituírem-se em espaços formativos de leituras, estudos e pesquisas, as equipes pedagógicas das unidades educacionais garantem, independentemente, dos locais constituídos, o acesso à informação e à cultura, de maneira igualitária e equitativamente. Além de previstas legalmente (BNCC), as ações de fomento à leitura estão asseguradas no currículo escolar, de forma a contribuir para a formação dos leitores, sendo indispensável o planejamento, com acervo diversificado e profissionais qualificados (formações) que promovam o acesso e o desenvolvimento da leitura e do (multi)letramento. Bem como, a mediação da leitura, sobretudo, na escolha e na sugestão de obras literárias, importante ferramenta para o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes.</p> <p>Além disso, acontecem contações de histórias; rodas de leitura e de conversa, em parcerias com instituições de incentivo e divulgação ao livro literário; autores e mediadores de leitura para bate-papos e entrevistas sobre suas experiências, com o objetivo de incentivar os professores para apresentar a literatura aos estudantes como instância de múltiplas leituras, de modo que os profissionais da educação sejam mobilizadores dessas ações.</p> <p>Cabe destacar também que, as salas de aula, os diferentes espaços das unidades educacionais, os cantinhos de leitura disponibilizados nas salas de atividades de todas as unidades de Educação Infantil, constituem espaços de leitura ao proporcionarem acervo literário e práticas de leitura às crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino.</p>	
<p>2.18. Buscar parcerias, entre a escola, comunidade e o poder público, para incentivar a participação dos pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos(das) filhos(as), por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.</p>	<p>2025</p>	<p>Reuniões com familiares para qualificação do Relatório AVALIA PIQ Escola de Pais</p>	
<p>2.19. Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica ao município de Curitiba.</p>	
<p>2.20. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos(as) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas da RME de Curitiba realizam a matrícula de estudantes cujos pais/responsáveis realizem atividades de caráter itinerante, de forma a garantir o direito à educação de todos, previsto na legislação federal.</p>	
<p>2.21. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos(as) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.</p>	<p>2025</p>	<p>Atividades envolvendo a Robótica de alta performance, com a participação em campeonatos regionais, estaduais e internacionais: 1122 participações de estudantes em 11 campeonatos. Leia+ Esporte - LEIA+ Esporte - Reconhecendo a relevância do esporte como fenômeno sócio-cultural e sua potencialidade em configurar-se como coadjuvante de alto significado em ações comprometidas com a inclusão social, a SME, em parceria com a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), promove o Projeto LEIA+ ESPORTES, o qual visa prestar atendimento aos estudantes por meio de atividades sistemáticas, no contraturno escolar, em diferentes modalidades esportivas.</p> <p>O Projeto LEIA+ ESPORTES tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, de forma a favorecer a consciência de múltiplos saberes corporais, aumentar as potencialidades e a autoestima, e desenvolver o compromisso com a solidariedade, com a cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.</p> <p>Exemplos de atividades extracurriculares desenvolvidas: Curitibainhas Políglotas, Xadrez, Escola de Música, Mãos na Massa.</p>	

<p>2.22. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME, em parceria com a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), promove o Projeto LEIA+ ESPORTES, o qual visa prestar atendimento aos estudantes por meio de atividades sistemáticas, no contraturno escolar, em diferentes modalidades esportivas.</p> <p>O Projeto LEIA+ ESPORTES tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, de forma a favorecer a consciência de múltiplos saberes corporais, aumentar as potencialidades e a autoestima, e desenvolver o compromisso com a solidariedade, com a cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.</p>	<p>2022 - 1770 estudantes/3 2 unidades 2023 - 1992/37 unidades</p>
<p>2.23. Articular e formalizar o Regime de Colaboração com o Estado e União, para a universalização do atendimento ao Ensino Médio.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino.</p>	
<p>2.24. Participar em conjunto com todos os setores da sociedade da elaboração e implantação do PME atendendo as diretrizes do PNE.</p>	<p>2025</p>	<p>Realização de Conferências Municipais de Educação e instituição da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação para avaliação e monitoramento do PME.</p>	
<p>2.25. Articular o pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei que institui o PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.</p>	<p>2025</p>		
<p>2.26. Viabilizar orçamento em regime de colaboração entre União, Estado e Município para a garantia de infraestrutura, de recursos materiais, humanos e tecnológicos.</p>	<p>2025</p>	<p>Realização de Acordo de Cooperação com o Estado - Educa Juntos, bem como adesão a Programas do Governo Federal, como Educação Conectada, PAR, PAC.</p>	
<p>2.27. Articular políticas públicas que garantam a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>O Departamento de Logística, em 2023, por meio do Transporte Escolar, coloca a disposição dos estudantes diariamente, cerca de 60 ônibus, com agendamento prévio pelas unidades escolares, núcleos e departamentos, realizando o transporte para Projetos Educacionais, contribuindo para a ampliação do trabalho pedagógico para além dos muros da escola, viabilizando a prática integrada de torneios, práticas esportivas e campeonatos entre as escolas.</p> <p>Oferta de formações em diferentes espaços; Intercâmbio com esportistas; Parceria com a SMELJ.</p>	
<p>2.28. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.</p>	<p>2025</p>	<p>O Projeto de Apoio Pedagógico do Programa LEIA+ tem como objetivo garantir o direito à educação e à efetiva aprendizagem para todos os estudantes matriculados nas unidades escolares pertencentes ao Programa LEIA+, principalmente àqueles que, pela singularidade do percurso de desenvolvimento e da vulnerabilidade da trajetória de aprendizagem, demandam a ampliação do tempo escolar como possibilidade de retomar, com maior objetividade, atividades que garantam a apropriação de saberes/conteúdos prioritários. Para tanto, a SME garante a contratação de dois profissionais, um por turno no contraturno escolar, para cada escola participante do Programa, ampliando assim a equipe para o exercício da função de professor do Projeto de Apoio Pedagógico LEIA+. Para as escolas que não são do programa, a SME oferece o LEIA+ EXTENSÃO que atender as estudantes em extensão de carga horária.</p> <p>Realização do Projeto de Apoio Pedagógico dos anos finais e demais ações, como o Programa de Recomposição das Aprendizagens.</p>	

<p>2.29. Incentivar e apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).</p>	
<p>2.30. Articular e assegurar políticas públicas que promovam a expansão, o acesso e a permanência dos(das) estudantes no ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população e das pessoas com deficiência.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).</p>	
<p>2.31. Promover políticas públicas intersetoriais efetivas que garantam o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio) - Elaboração de Nota Técnica adequando a estratégia ao Ensino Fundamental.</p>	
<p>2.32. Institucionalizar e fortalecer a Rede de Proteção com aporte de recursos humanos, físicos e financeiros.</p>	<p>2025</p>	<p>Publicação da Portaria Conjunta nº 1, em 16.03.2020, em Diário Oficial do Município que instituiu a Rede de Atenção e Proteção às Pessoas em Situação de Risco para a Violência em Curitiba, organizada em três níveis de atuação: Coordenação Executiva Municipal; Coordenações Regionais e Coordenações Locais. Esta foi assinada pelos secretários municipais da Saúde e Educação e pelo presidente da Fundação de Ação Social de Curitiba.</p>	
<p>2.33. Articular estratégias e desburocratizar ações que promovam a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em conjunto com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>Faixa etária corresponde ao Ensino Médio.</p>	
<p>2.34. Articular, promover e assegurar políticas públicas que possibilitem educação e cultura para os(as) jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos(as), ofertando qualificação social e profissional para aqueles(as) que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>ProJovem com 202 matrículas efetivadas e que oferta qualificação social e profissional com início em 2022 e término em 2023.</p>	

<p>2.35. Redimensionar, aumentar e assegurar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, em regime de colaboração entre Estado, Município e União, visando a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) estudantes, considerando o georreferenciamento.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>2.36. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos(às) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>2.37. Assegurar os meios para se alcançar no sistema de ensino público e privado do município de Curitiba a erradicação de todas as formas de discriminação.</p>	2025	Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos - encontros mensais com representantes da Comissão de Educação em Direitos Humanos com o objetivo de dialogar caminhos para construção de espaços educacionais livres de discriminação	
<p>2.38. Promover e assegurar a oferta de cursos nas áreas tecnológicas e científicas que atendam a adolescentes e jovens.</p>	2025	Oferta de cursos e atividades envolvendo a Robótica de alta performance, com a participação em campeonatos regionais, estaduais e internacionais: 1122 participações de estudantes em 11 campeonatos.	
<p>3.1. Implementar o Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores(as) da educação escolar básica e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>3.2. Articular e formalizar o Regime de Colaboração com o Estado e União para a universalização do atendimento ao ensino médio.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>3.3. Participar, em conjunto com todos os setores da sociedade, da elaboração e implantação do PME atendendo as diretrizes do PNE.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>3.4. Articular, conforme pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5.º do art. 7º da Lei N.º 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>3.5. Viabilizar orçamento em regime de colaboração entre União, Estado e Município para a garantia de infraestrutura, de recursos materiais, humanos e tecnológicos.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>3.6. Articular políticas públicas que garantam a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	

**ENSINO MÉDIO
META 03**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

PRAZO: 2025

<p>3.7. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo(la) no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).</p>	
<p>3.8. Incentivar e apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).</p>	
<p>3.9. Articular e assegurar políticas públicas que promovam a expansão, o acesso e a permanência dos(as) estudantes no ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população e das pessoas com deficiência.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).</p>	
<p>3.10. Promover políticas públicas intersetoriais efetivas que garantam o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).</p>	
<p>3.11. Institucionalizar e fortalecer a Rede de Proteção com aporte de recursos humanos, físicos e financeiros.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).</p>	
<p>3.12. Articular estratégias e desburocratizar ações que promovam a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em conjunto com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).</p>	
<p>3.13. Articular, promover e assegurar políticas públicas que possibilitem a educação e cultura para os(as) jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos(as), com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).</p>	

<p>3.14. Redimensionar, aumentar e assegurar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, em regime de colaboração entre Estado, Município e União, visando a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) estudantes, considerando o georreferenciamento.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>3.15. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>3.16. Implementar, promover e assegurar políticas de prevenção ao preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>3.17. Promover e assegurar a oferta de cursos nas áreas tecnológicas e científicas que atendam adolescentes e jovens.</p>	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Médio).	
<p>4.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar ou suplementar, em todos os programas e serviços ofertados pela Educação Especial, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007.</p>	2025	São contabilizadas, por meio de registros mensais em planilha própria, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar ou suplementar, em todos os programas e serviços ofertados pela Educação Especial, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei Nº 11.494, de 20 de junho de 2007.	100% das crianças e estudantes da RME estão mapeados
<p>4.2. Ampliar a oferta e o investimento público de educação gratuita e de qualidade para a Rede Municipal de Ensino, priorizando a oferta de educação especial na rede pública, buscando suprir a demanda da educação especial na rede pública.</p>	2025	A oferta da Educação Especial e o investimento público gratuito está atendido. A ampliação da oferta ocorre sempre que há aumento da demanda. Um exemplo disso, é o aumento do número de Salas de Recursos Multifuncionais, que foi ampliado de 26 para 49. Os Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado também aumentaram de 8 para 11.	100%
<p>4.3. Garantir e ampliar o atendimento por meio de serviços de intervenção precoce que otimizem o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com a inter-setorialidade (saúde, ação social, educação, recursos da comunidade).</p>	2025	Foi criado o Programa Preste atenção que prevê a identificação de atrasos globais do desenvolvimento, bem como a intervenção especializada para dirimir seus efeitos.	100%

<p>4.4. Promover na educação infantil, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento em educação infantil à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, garantindo recursos humanos, físicos e materiais para este atendimento.</p>	2025	<p>O sistema denominado Cadastro Online, utilizado pela SME para atendimento às famílias que desejam matricular seus filhos com idade de 0 a 3 anos, já possui a funcionalidade de direcionar às famílias com crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades para que a matrícula seja efetivada imediatamente em unidades do próprio NRE.</p>	100% da demanda manifesta
<p>4.5. Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e centros de atendimento educacional especializado e promover a formação continuada das professoras(es) e pedagogas(os) para o atendimento educacional especializado.</p>	2025	<p>As Salas de Recursos Multifuncionais foram ampliadas de 28 para 49 e os CMAEEs de 8 para 11 até 2023, bem como o Programa Veredas Formativas que conta com uma um extenso rol de formações em todas as áreas, inclusive para o atendimento educacional especializado.</p> <p>A cada nova sala implantada, o Departamento de Logística através do seu setor de Adequação Física, se responsabiliza em viabilizar todo o mobiliário necessário para que o trabalho se concretize da melhor forma, bem com o jogos pedagógicos, outros jogos, brinquedos, equipamentos, materiais de expediente que se julguem necessários, entre outros. Já o setor de Alimentação fica responsável em fornecer todo o lanche e almoço, nos casos de educação integral, garantindo o bem estar e a saúde dos estudantes.</p> <p>Projeto do CMAEE para Altas Habilidades, Projeto do CMAEE para Síndrome de Down (T21), Projeto do CDP para educação especial e inclusão realizada no complexo do antigo Seminário São João, para licitação, promovendo a ampliação dos atendimentos.</p>	100%
<p>4.6. Garantir atendimento educacional especializado, em salas de recursos multifuncionais, centros de atendimento especializado, classes especiais, salas de recursos, escolas especiais, programa de escolarização hospitalar, atendimento pedagógico domiciliar e serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, para crianças e/ou estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e necessidades especiais e específicas, matriculados(as) na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação específica, realizada por profissionais especializados, ouvidos a família e a criança e/ou estudante.</p>	2025	<p>O Atendimento Educacional Especializado é garantido nos 11 CMAEEs, nas Salas de Recursos Multifuncionais, nas Salas de Recursos de Aprendizagem. O atendimento especializado nas Classes Especiais, Escolas Especiais, atendimento pedagógico Domiciliar e Programa de Escolarização Hospitalar, são ofertados, porém não se caracterizam como Atendimento Educacional Especializado.</p>	100%
<p>4.7. Estabelecer parcerias com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, para apoiar e oferecer formação continuada ao trabalho das(os) professoras(es) da educação escolar básica com as crianças e/ou estudantes que constituem o público alvo da educação especial.</p>	2025	<p>O Programa Pesquisa Ação da Escola estabelece parcerias com Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Municipal da Educação mantém parcerias com associações que atuam com equipes multidisciplinares. CMAEEs como Centros de apoio à formação.</p>	100%

**EDUCAÇÃO ESPECIAL
META 04**

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

PRAZO: 2025

<p>4.8. Fortalecer parcerias com universidades, promovendo cursos na área de educação especial para todas(os) as(os) profissionais da educação básica escolar, considerando os Centros Municipais de Atendimento Especializado – CMAEs - como um destes centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria.</p>	<p>2025</p>	<p>O Programa Pesquisa Ação da Escola estabelece parcerias com Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Municipal da Educação mantém parcerias com associações que atuam com equipes multidisciplinares. CMAEEs como Centros de apoio à formação.</p>	<p>100%</p>
<p>4.9. Manter e ampliar programas complementares ou suplementares, nas instituições públicas, que promovam a acessibilidade e permanência das crianças e/ou estudantes que constituem o público-alvo da educação especial por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>SITES - Necessidades atendidas conforme demanda. Oferta de transporte acessível também nas atividades extra-classe, onde são disponibilizados através do Departamento de Logística - Transporte Escolar, ônibus adaptados para levar os alunos às aulas de campo e passeios.</p>	
<p>4.10. Garantir a oferta de educação bilíngue em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos(às) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva, de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas inclusivas, classes e escolas bilíngues com financiamento público, prioritariamente na Rede Pública de Ensino, dentro de suas competências, nos termos do artigo 22 do Decreto 5626 de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.</p>	<p>2025</p>	<p>A educação bilíngue é ofertada conforme opção das famílias. Para os profissionais da educação, a SME oferta Cursos de Libras e formação sobre adequação pedagógica para estudantes surdos. Interpretação em Libras nas videoaulas durante o ensino remoto.</p>	
<p>4.11. Garantir a formação para a oferta do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos para crianças e/ou estudantes de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, conforme a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.</p>	<p>2025</p>	<p>Necessidades atendidas conforme demanda, tendo em vista que o número de crianças é pequeno, ou seja, 03 crianças na RME. Realização de contraturno no Instituto Paranaense de Cegos.</p>	<p>100%</p>
<p>4.12. Garantir a oferta de educação inclusiva. É vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.</p>	<p>2025</p>	<p>Estratégia atendida, através da garantia da oferta da educação inclusiva, sendo vedada a exclusão do ensino regular para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>100%</p>
<p>4.13. Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p>	<p>2025</p>	<p>O acompanhamento aos estudantes em processo de inclusão é realizado pelas representantes do DIAEE nos NREs, com vistas ao desenvolvimento do estudante/criança.</p>	<p>100%</p>

4.14. Garantir redução de vagas nas salas de aula que tenham estudantes de inclusão, comprovada a necessidade, a partir de critérios preestabelecidos por equipe multidisciplinar.	2025	Necessidades atendidas conforme demanda, considerando as necessidades.	108 vagas reduzidas
4.15. Garantir a flexibilização do currículo, conforme características e necessidades de cada estudante de inclusão.	2025	As representantes do DIAEE nos NREs e a professoras das Salas de Recursos Multifuncionais orientam as escolas /professoras quantos às adequações pedagógicas dos estudantes, além da oferta de formação específica.	100%
4.16. Desenvolver critérios para a retenção ou progressão dos(as) estudantes com necessidades educacionais especiais durante todo o período de escolarização, incluindo a educação infantil.	2025	A Secretaria Municipal da Educação segue as orientações da Instrução Normativa nº 04/2022.	
4.17. Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2025	Todas as solicitações de autorização para pesquisas são encaminhadas à SME e são autorizadas após análise e submissão ao comite de ética. O Departamento de Logística entregou Faróis Móveis para promoção da pesquisa, com impressora 3D, óculos de realidade virtual, notebook, microscópio, lupas, globo terrestre, caixa de luz, livros, canetas de luz negra, binóculos, alfabeto imantado, entre outros itens, fomentando a investigação e a pesquisa.	100%
4.18. Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	2025	Todas as solicitações de autorização para pesquisas são encaminhadas à SME e são autorizadas após análise e submissão ao comite de ética. O Projeto Pesquisa-Ação na Escola (PAE) promove a orientação e o acompanhamento das universidades, aos projetos de pesquisa dos professores da RME de Curitiba, que desenvolvem ações pedagógicas de investigação, relacionadas às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	100%
4.19. Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	2025	A articulação intersetorial ocorre sempre que necessário. No caso da Educação Especial, por exemplo, ocorrem ações relacionadas à seletividade alimentar em autistas com a equipe de Nutrição, os atendimentos clínicos e terapêuticos ocorrem por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e a distribuição de verba para escolas especiais filantrópicas via Fundação de Ação Social.	
4.20. Ofertar o atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, nos turnos diurno e noturno, para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.	2025	O atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos para pessoas com deficiência e transtornos globais, é ofertado no período diurno na Escola Municipal Papa João XXIII e em 47 unidades escolares localizadas em 9 das 10 Administrações Regionais da cidade, no período noturno.	100%
4.21. Garantir a formação e a ampliação das equipes de profissionais de educação escolar básica do quadro da instituição, efetivando o atendimento à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professoras(es) de Libras – prioritariamente surdos – e professoras(es) bilíngues.	2025	Necessidades atendidas conforme demanda, de acordo com as portarias de remanejamento. Os profissionais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba contam com frequentes cursos de formação continuada, a fim de qualificar e subsidiar o trabalho com as crianças e estudantes público-alvo da inclusão. Os profissionais da educação que pretendem atuar nos programas e modalidades da Educação Especial do município passam por um processo de cadastro no Núcleo de Gestão de Pessoas da Educação, no qual comprovam sua especialização para essa atuação e pela ordem de classificação são chamados a assumir vaga na função pretendida.	

<p>4.22. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão, por meio de comissão com representação dos segmentos envolvidos, nas instituições públicas e privadas que prestam atendimento à estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2017</p>	<p>Parâmetros e Indicadores de Qualidade/PIQ - LEITURA: Acessibilidade, Qualidade, Diversidade e Comunidade Leitora; AMBIENTE EDUCATIVO: Físico, Relacional, Temporal e Funcional; PRÁTICA PEDAGÓGICA: Planejamento; Práticas e Avaliação; GESTÃO DEMOCRÁTICA: Informação democratizada, Participação dos segmentos da comunidade escolar, Conselhos escolares atuantes, Consulta à comunidade escolar para o processo de escolha de direção e vice-direção; FORMAÇÃO CONTINUADA: Formação dos profissionais, Organização do estudo e planejamento; Assim como o Plano de Governo/PLANGOV: Implantação de 15 Salas de Recursos de Altas Habilidades/Superdotação nos CMAEES; Caderno do Programa "Curitiba nas Inclusão, Bullying Não!"; Criação do Pólo Maker de Adequação Pedagógica, Tecnologias Assistivas e Comunicação Alternativa; Programa Preste Atenção.</p>	
<p>4.23. Obter, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, informações detalhadas sobre os dados das crianças e/ou estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, colaborando com o Ministério da Educação.</p>	<p>2025</p>	<p>Planilha de dados preenchida mensalmente pela representantes do DIAEE dos Núcleos.</p>	<p>90%</p>
<p>4.24. Assegurar a inclusão das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e transtornos funcionais específicos, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação escolar básica, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos.</p>	<p>2025</p>	<p>Já atendido por meio das formações ofertadas no VEREDAS FORMATIVAS: Programa Preste Atenção, Educação Inclusiva na Educação Infantil, Comunicação não violenta - CNV, uma habilidade necessária!, Como falar em público sem vacilar!, Desenvolvimento Infantil, ampliando o olhar., Workshop EJA: Educação Inclusiva., Fórum Permanente de Inclusão escolar: a atuação do Profissional de Apoio 2023., Workshop de Inclusão escolar: Programa Direito Inclusivo Assegurado 2023, Libras Básico I, Libras Básico II, Workshop em Atendimento Educacional Especializado na Área Visual, Dislexia, Altas Habilidades/ Superdotação - a prática, Conhecendo o AEE dos CMAEES, Aprendizagem Crítica: como inovar no CMAEE?, Adequação pedagógica para estudantes surdos, Inclusão e Adequação Pedagógica, Adequação pedagógica para estudantes com paralisia cerebral, Adequação pedagógica para estudantes autistas em processo de alfabetização, Escrita de Parecer, Educação e saúde, diálogos no contexto dos estudantes em internamento e afastamento escolar, Workshop: Entendendo a documentação do Programa da Classe Especial, Ambiente Alfabetizador, Workshop: Escrita dos Pareceres individuais, A Epistemologia convergente, O pensamento computacional e o trabalho na SRA, Alfabetização em Matemática para estudantes com deficiência intelectual, Formação para Atendentes e Motoristas do SITES, Workshop para atendentes e motoristas do sistema de transporte para a educação especial - SITES.</p>	<p>90%</p>
<p>4.25. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2025</p>	<p>Promovido parcerias por meio de Acordos de Cooperação que preveem a disponibilização de professores da PMC para atuação nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>100%</p>
<p>4.26. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada, a produção de material didático acessível, a execução de serviços necessários ao pleno acesso, à participação e à aprendizagem dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>2025</p>	<p>Promovido parcerias por meio de Acordos de Cooperação que preveem a disponibilização de professores da PMC para atuação nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>	<p>100%</p>

		4.27. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.	2025	Promovido parcerias por meio de Acordos de Cooperação que preveem a disponibilização de professores da Prefeitura Municipal de Curitiba para atuação nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. A Secretaria Municipal da Educação por meio do Departamento de Inclusão Atendimento Educacional Especializado promove mensalmente a Escola de Pais com fins de orientação, estudo e aprofundamento das questões relacionadas ao processo de inclusão escolar das crianças e estudantes com deficiência da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.	100%
		5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização na perspectiva do letramento nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização das(os) professoras(es) alfabetizadoras(es) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	2025	Implementação do Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com a BNCC; Processo de Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental pautado nos documentos orientadores da RME de Curitiba; Oferta de formações específicas para alfabetização e letramento; Avaliações de Sistema nas turmas de 2º ano; Monitoramento dos estudantes que estão em processo de alfabetização.	
		5.2. Ampliar o número de professoras(es), garantindo o trabalho efetivo de 2 (dois/duas) professores(as) por turma.	2025		
		5.3. Reorganizar as turmas do ciclo de alfabetização para que tenham, no máximo, 20 (vinte) estudantes, conforme indica o texto da CONAE.	2025		
		5.4. Elaborar estratégia de redimensionamento gradativo para a diminuição do número de estudantes nas salas de alfabetização, num prazo de 1 (um) ano e o cumprimento da meta, até o 5º (quinto) ano da vigência deste plano.	2020		
		5.5. Garantir número de professoras(es) para todas as atividades de apoio pedagógico, além do trabalho de regência de turma.	2025	A corregência é organizada pela equipe gestora das unidades de forma a atender todos os estudantes, conforme o planejamento realizado pela equipe docente. A SME garante a contratação de dois profissionais para cada escola participante do Programa LEIA+, ampliando assim a equipe para o exercício da função de professor do Projeto de Apoio Pedagógico LEIA +.	
		5.6. Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os(as) estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2025	A realização da Prova Curitiba a partir do 2º ano tem a perspectiva diagnóstica para o (re)planejamento das ações pedagógicas.	
		5.7. Selecionar, certificar, divulgar, manter e aprimorar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	2025	Integrando Saberes - Formações; Faróis Móveis; Outras tecnologias.	

**ENSINO FUNDAMENTAL
META 05**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º (terceiro) ano do ensino fundamental.

PRAZO: 2025

<p>5.8. Atualizar constantemente os recursos e ambientes tecnológicos nas redes de ensino, tanto no que diz respeito aos sistemas administrativos quanto ao trabalho efetivo com os(as) estudantes, garantindo infraestrutura física, material, programas específicos, bem como a formação continuada, de modo que atendam às necessidades da escola.</p>	<p>2025</p>	<p>RECURSOS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES E CRIANÇAS:</p> <p>-Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e as escolas receberam: computadores, notebooks educacionais, tabletes, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini impressoras, óculos de realidade virtual, projetores multimídia e ring light, somando 90 itens para cada Escola - total de 16650 itens para escolas e 28 itens para cada CMEI (total de 6580 itens para os CMEIs). Total de itens para os Estudantes das Escolas e CMEIs: 23230</p> <p>-Para as escolas especiais e Centros Municipais de Ensino Especializado (CMAEES), foram enviados: computadores, notebooks educacionais, tabletes, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini impressoras, óculos de realidade virtual, central multimídia, projetores multimídia, ring light, cortadora laser, lousa interativa, mini pc e kits de robótica educacional, somando somando 87 itens para cada escola especial (total de 261 itens para as 3 Escolas Especiais). Cada CMAEES recebeu 78 (total de 858 itens para os 11 CMAEE). Total de 1119 itens enviados para as unidades que atendem a Educação Especial.</p> <p>PARA USO ADMINISTRATIVO: As escolas e os CMEIs receberam: central multimídia, mini pcs, notebooks administrativos e computadores., somando 10 itens para cada Escola (total de 1850 itens para as Escolas) e 7 itens para cada CMEI (total de 1645 itens para os CMEIs). Total de itens para o uso administrativo em escolas e CMEIs: 3495 equipamentos.</p> <p>FORMAÇÃO CONTINUADA PARA UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA DE TECNOLOGIAS DIGITAIS: Foram ofertadas 376 ações formativas, com 7351 participações de professores.</p>	
<p>5.9. Fomentar o desenvolvimento e garantir a renovação, atualização e manutenção de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização, favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.</p>	<p>2025</p>	<p>Viabilização de recursos digitais para atendimento aos estudantes, sendo que as escolas receberam: computadores, notebooks educacionais, tabletes, celulares, caixinhas de som portátil, headphones, impressoras coloridas, ludobot, mini impressoras, óculos de realidade virtual, projetores multimídia e ring light, somando 90 itens para cada Escola - total de 16.650 itens para escolas</p> <p>Realização de Formações e Assessoramentos, com destaque à formação continuada para utilização pedagógica de tecnologias digitais: Foram ofertadas 376 ações formativas, com 7351 participações de professores. Dentre essas formações, muitas ações estão voltadas ao processo de alfabetização dos estudantes.</p>	
<p>5.10. Promover e estimular a formação inicial e continuada das(os) professoras(es) da educação escolar básica para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, priorizando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada.</p>	<p>2025</p>	<p>De 2017 a setembro de 2023 foram desenvolvidas inúmeras ações formativas e assessoramentos, com a oferta de 9.156 vagas para os professores da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.</p>	
<p>5.11. Garantir para os(as) formadores(as) condições e infraestrutura adequadas, conforme as especificidades de cada rede de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>As ações formativas ocorrem em espaços descentralizados pela Secretaria Municipal da Educação (SME) de Curitiba:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Universidade Livre do Professor (ULP); - Centro de Desenvolvimento Profissional (CDP) Professora Elizete Lucia Moreira Matos; - CDP Joceli Macedo Borges; - SME - Edifício Delta – Auditório; Laboratório Pedagógico de Inovação (LAPI) e Laboratório de Informática. <p>Todos os espaços dispõem de equipamentos multimídias. Cada espaço possui uma capacidade específica de público. Existem outros espaços parceiros, como os auditórios dos Núcleos Regionais, Mercado Municipal de Curitiba, Museu Oscar Niemeyer, União Paranaense dos Estudantes (UPE), etc.</p>	

<p>5.12. Dar suporte necessário às unidades educacionais para a alfabetização das pessoas com deficiência e de inclusão escolar, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</p>	<p>2025</p>	<p>São ofertadas formações continuadas com ênfase na alfabetização e adequações metodológicas e ainda curso de Libras para professores que atuam na Rede Municipal de Ensino de Curitiba.</p>	<p>100%</p>
<p>6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de profissionais da educação básica escolar em uma única escola.</p>	<p>2025</p>	<p>A Educação Integral em Tempo Ampliado da RME de Curitiba, oferta as Práticas Educativas, o trabalho é realizado por meio de oficinas pedagógicas. São elas: Práticas Artísticas, Práticas de Movimento, Práticas de Língua Estrangeira, Práticas de Língua Portuguesa, Práticas de Matemática, Práticas de Educação Ambiental e Práticas de Ciência e Tecnologia. Para essa propostas os estudantes permanecem 9 horas na escola e recebem 3 refeições: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.</p>	
<p>6.2 Incentivar a adesão e a participação nos programas ofertados pelo governo federal com a gradativa ampliação das unidades educacionais participantes.</p>	<p>2025</p>	<p>A Secretaria Municipal de Educação de Curitiba aderiu ao programa Mais Educação em 2012 e o mesmo foi mantido até 2018, quando constatou-se que as escolas da RME não se enquadrava mais nos critérios do programa, então chamado de Novo Mais Educação.</p>	
<p>6.3 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado (ergonômico) para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.</p>	<p>2025</p>	<p>Curitiba possui diferentes estruturas escolares, as escolas chamadas de CEI (Centro de Educação Integral), as que possuem UEIs (Unidades de Educação Integral), apresentam estrutura própria para atendimento da Educação Integral em Tempo Ampliado, com refeitório e espaços adequados. As escolas com oferta de Tempo Ampliado são adaptadas para esse fim, dessa forma os espaços são revitalizados para receber um refeitório e possuem espaços adequados para as Práticas de Movimento. Em 2023, foram locados e totalmente revitalizados três grande locais que foram chamados de UEIS integradas, cada espaços pode atender entre três e quatro escolas.</p>	
<p>6.4 Garantir às unidades educacionais que ofertam educação em tempo integral infraestrutura e manutenção adequada, com implementação de planos de reformas e adequações em unidades que não foram construídas para o atendimento em tempo integral, considerando os horários e atendimentos diferenciados, com equipamentos, instrumentos, mobiliário e recursos tecnológicos, proporcionando maior mobilidade, acessibilidade, funcionalidade e segurança, adequados a todos os níveis de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME de Curitiba possui plano de obras e reformas em todas as suas unidades escolares. Os CEIs, que possuem espaços para Educação em Tempo Ampliado estão sofrendo adequações para proporcionar a acessibilidade com a construção de elevadores. Os mobiliários são entregues pela mantenedora sempre que há solicitação da abertura de novas turmas. Recurso tenológicos são ofertados a todas as escolas, em 2022/2023 todas as unidades receberam os Faróis Móveis com um grande aparato tenológico.</p>	
<p>6.5 Considerar a concepção de educação integral na construção dos documentos orientadores municipais.</p>	<p>2025</p>	<p>O Currículo da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, considera a Educação Integral, trazendo orientações e concepções em seu texto, referente a esse modelo. Os documentos orientadores lançados na RME sempre possuem informações referentes à Educação Integral, sejam normativas, decretos ou ofícios.</p>	

<p>6.6 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, que garantam acessibilidade a todos os espaços, bem como a produção de material didático e a formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p>	2025	<p>Em 2020 foi lançado o Referencial da Educação Integral, um compêndio com 9 cadernos que trazem a concepção de educação abordada no Tempo Ampliado e a concepção das Práticas Educativas, bem como nortes pedagógicos com planejamento de ensino e planos de aulas com as propostas das Oficinas Pedagógicas.</p> <p>O material foi implementado por meio de formações. Todas as unidades receberam o kit completo e o mesmo é disponibilizado nas plataformas da RME. As escolas com oferta de tempo ampliado possuem quadra, refeitórios, espaços para descanso após o almoço, organizados pelos profissionais do local. Quando não há espaço adequado, as escolas entram no plano de ação para reformas e revitalização. Dentro do Departamento de Ensino fundamental há a Gerência da Educação Integral que oferta formações e assessoramentos aos profissionais das escolas que atuam na Educação Integral em Tempo Ampliado.</p>	
<p>6.7 Prever que a construção de novas escolas do município sejam planejadas para atender às especificidades e às necessidades arquitetônicas, ambientais e de mobiliário da educação integral.</p>	2025	<p>Há a previsão de escolas novas em duas regiões, na Região do Rebouças e outra na região do Santa Cândida. Ambas atendendo as necessidades da comunidades e com espaços já previstos para atendimento de 9h diárias.</p>	
<p>6.8 Prever obras específicas de reforma e ampliação dos espaços educativos para o atendimento da educação integral.</p>	2025	<p>Revitalização das UEIs Integradas, reformas para construção de refeitório, adequação de salas e banheiros.</p>	
<p>6.9 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.</p>	2025	<p>A cidade de Curitiba é signatária das Cidades Educadoras, dessa forma a oferta dos diferentes espaços já é proposta na RME. As aulas das Práticas Educativas são orientadas a serem trabalhadas para além dos muros da sala de aula e da escola, promovendo o conhecimento e uso do entorno escolar. Além disso a RME possui a Gerência de Educação e Cultura que organiza ações culturais para os estudantes ofertando a possibilidade de levá-los à apreciação de espetáculos teatrais, cinemas, entre outros.</p> <p>LEIA+ Esporte - Reconhecendo a relevância do esporte como fenômeno sócio-cultural e sua potencialidade em configurar-se como coadjuvante de alto significado em ações comprometidas com a inclusão social, a SME, em parceria com a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), promove o Projeto LEIA+ ESPORTES, o qual visa prestar atendimento aos estudantes por meio de atividades sistemáticas, no contraturno escolar, em diferentes modalidades esportivas. O Projeto LEIA+ ESPORTES tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, de forma a favorecer a consciência de múltiplos saberes corporais, aumentar as potencialidades e a autoestima, e desenvolver o compromisso com a solidariedade, com a cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.</p> <p>/ Programa Linhas do Conhecimento.</p>	
<p>6.10 Ampliar a oferta da educação em tempo integral na perspectiva da construção de territórios educativos que promovam o desenvolvimento das habilidades cognitivas, afetivas, psicomotoras e sociais dos(as) estudantes, buscando a garantia dos direitos à aprendizagem, por meio da mobilização de diferentes secretarias municipais, fomentada pelas Secretarias da Educação, para construção de um plano de ampliação de territórios.</p>	2025	<p>A SME realiza articulações intersetoriais para oferta e ampliação de espaços. A Secretária de Esporte e LAzer oferta um programa de prática de esportes aos estudantes da Rede Municipal de Ensino - RME, dessa forma a SME entra com apoio logístico e de transporte para que os estudantes possam participar das ações esportivas ofertadas. LEIA+ Esporte</p>	

ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO AMPLIADO

META 06

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) estudantes da educação básica.

PRAZO: 2025

<p>6.11 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados(as) nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>Toda demanda de atendimento é suprida pela própria Rede Municipal de Ensino.</p>	<p>Das 185 unidades escolares, 153 ofertam Educação Integral em Tempo Ampliado, aproximadamente 83% das escolas. São 27.709 estudantes matriculados, abrangendo aproximadamente 27% dos estudantes.</p>
<p>6.12 Orientar a aplicação da gratuidade, de que trata o Art. 13 da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>Toda oferta de educação na RME de Curitiba é pública e gratuita.</p>	
<p>6.13 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, considerando as mesmas especificidades relacionadas às condições de permanência, tanto no turno quanto no contraturno, no que diz respeito às questões físicas, humanas e materiais.</p>	<p>2025</p>	<p>Já atendido. Os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, têm assegurado atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais ou Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado, ou ainda em Salas de Recursos de Aprendizagem da própria escola ou em instituições especializadas. As condições relacionadas às questões físicas, humanas e materiais são disponibilizadas conforme a necessidade dos estudantes, garantindo, sobretudo, o desenvolvimento de sua autonomia e independência.</p>	
<p>6.14 Ofertar atividades recreativas, esportivas, culturais, de cidadania e tecnológicas, diferenciadas, direcionando a expansão da jornada escolar, para perspectiva da educação integrada.</p>	<p>2025</p>	<p>As ofertas de Práticas Educativas prevê a ludicidade e o protagonismo do estudante. Além disso há a oferta de Oficinas que abrangem questões ambientais e de cidadania, por meio da Práticas de Educação Ambiental e Oficinas de Pensamento Computacional, por exemplo, ofertadas pelas Práticas de Matemática e/ou Práticas de Ciência e Tecnologia. As Oficinas são organizadas pelos professores e a organização do planejamento é pautada no Currículo da RME. O horário de almoço também é considerado pedagógico, sendo ofertado aos estudantes o momento da higienização e de descanso ou livre com diferentes espaços onde possam optar por ler, descansar, jogar bola, pular corda, jogar jogos de tabuleiro, entre outras ações.</p>	

<p>6.15 Garantir número necessário de profissionais da educação escolar básica qualificados(as) para os diferentes atendimentos (docentes e não docentes), incluindo o(a) articulador(a) pedagógico(a) de tempo integral, de forma a atender com qualidade, às necessidades específicas de cada instituição que oferece educação em tempo integral, nos diferentes níveis de ensino da educação básica, levando-se em conta o número de estudantes atendidos(as), considerando as modalidades ofertadas e especificidades sócioeconômicas de cada unidade, na perspectiva da equidade.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas que ofertam Educação Integral em Tempo Ampliado possuem previsão de aumento dos profissionais (professores, inspetores, pedagogos) de acordo com o número de estudantes . Além disso, a partir de duas turmas de tempo ampliado na escola é possível obter o professor articulador que deve estar as 8h na unidade a fim de garantir a articulação entre os dois períodos de aula do estudantes e o período de almoço.</p>	
<p>6.16 Garantir a oferta de formação continuada específica para profissionais da educação escolar básica que trabalham em instituições de tempo integral, considerando a implementação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento de questões sociais, econômicas, culturais, ambientais, psicopedagógicas e políticas, visando à melhoria da qualidade na educação integral.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME possui professores formadores em todos os seus departamentos, coordenadorias e gerências. A Gerência da Educação Integral oferta diversas formações, observando as necessidades de cada regional inclusive no que diz respeito ao local da formação. Os profissionais formadores contam com equipe de especialistas e pedagogos que articulam e planejam as formações. O programa Veredas Formativas é disponibilizado aos profissionais no início do ano e os mesmos podem escolher de quais ações querem participar. A RME possui dias de permanência concentrada específicos para que as especificidades possam ser atendidas.</p>	
<p>6.17 Promover a educação integral considerando o aprofundamento da educação científica e tecnológica; a dimensão da educação ambiental; a educação em direitos humanos; a pluralidade cultural; a historicidade; a ampliação do repertório artístico cultural a partir do estudo das diferentes linguagens artísticas; as modalidades esportivas; a promoção da saúde, potencializando, entre outros, o letramento linguístico, matemático e científico.</p>	<p>2025</p>	<p>A base formativa da Educação Integral na RME de Curitiba é o letramento em todas as áreas, dessa forma as PRáticas Educativas ofertam aos estudantes uma ampliação de oportunidades educativas, são ofertadas oficinas de Astronomia, Sustentabilidade, Teatro, Bicicleta, Jogos africanos, Pensamento Computacional, Literatura, Jogos Linguísticos, Resolução de Problemas, Paleontologia, entre outras com vistas a aprofundar, ampliar e oportunizar conhecimentos.</p>	
<p>6.18 Promover o atendimento em educação integral com utilização de metodologias diferenciadas que priorizem a interação, a ludicidade e a experimentação prática, para a ampliação e aprofundamento dos conhecimentos escolares.</p>	<p>2025</p>	<p>A metodologia proposta nas Práticas Educativas da Educação Integral é a de Oficinas Pedagógicas que destacam a importância da ampliação cultural, da ludicidade, do pensamento científico, do letramento em todas as áreas e do protagonismo estudantil.</p>	
<p>6.19 Elaborar currículos escolares para a educação integral, prevendo por meio de eixos, programas, práticas específicas entre outros o contraturno num trabalho que congregue, amplie e aprofunde os conhecimentos escolares dos componentes curriculares do turno na concepção da formação humana integral.</p>	<p>2025</p>	<p>A proposta das Oficinas Pedagógicas trabalhada por meio das Práticas Educativas são planejadas com base no Currículo da RME, o planejamento difere do período parcial, pois traz além da proposta de Oficina, a NÃO temporalidade trimestral apresentada pelo Currículo, uma vez que entende-se que o trabalho no tempo ampliado deve garantir um diferencial, que fuja da hiperescolarização e compreenda a multidimensionalidade do ser.</p>	
<p>6.20 Ampliar os recursos destinados à educação no orçamento do município, por meio do regime de colaboração de forma a garantir maior aporte de recursos para educação integral, respeitando o princípio da proibição do retrocesso social quanto às políticas já ofertadas para o período integral pelo ente federado, sem prejuízos daquelas ofertadas por meio de recursos de origem externa.</p>	<p>2025</p>	<p>Os recursos para as escolas que ofertam Educação Integral são ampliados pelo Fundo Rotativo e pelos programas do governo federal.</p>	

		<p>7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.</p>	2025	Implementação do Currículo do Ensino Fundamental - Diálogos com a BNCC (2020)	
		<p>7.2 Promover ações que assegurem:</p> <p>a) que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p>	2020	<p>Formação de professores Monitoramento das aprendizagens Projeto de Apoio Pedagógico - 2015 e 2016 Projeto Equidade (47 escolas) - 2017 e 2018 - Programa Transformando Realidades: equidade na educação (37 escolas) 2019 e 2020 - Programa Transformando Realidades: equidade na educação (42 escolas) - 2021 e 2022 - Programa LEIA+ (50 escolas) - 2023 e 2024 Programa LEIA+ (72 escolas). Para garantir a efetiva aprendizagem para todos os estudantes matriculados nas unidades escolares pertencentes ao Programa LEIA+, principalmente àqueles que, pela singularidade do percurso de desenvolvimento e da vulnerabilidade da trajetória de aprendizagem, demandam da ampliação do tempo escolar como possibilidade de retomar com maior objetividade a apropriação de saberes/conteúdos prioritários, a SME oferta o Projeto de Apoio Pedagógico, em contraturno escolar. Leia+ Extensão - O Projeto LEIA+ EXTENSÃO integra o Plano de Ações Pedagógicas da SME, que visa à retomada de conteúdos elementares do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (RME) para os estudantes do Ensino Fundamental no período pós-pandemia, com o objetivo de garantir a recomposição das aprendizagens, com extensão de carga horária, de estudantes matriculados nas unidades escolares da RME que não fazem parte do grupo de escolas já atendidas pelo Programa LEIA+.</p> <p>Formação SAEB. IVC Investimento financeiro Materiais Pedagógicos</p>	
		<p>b) que no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.</p>	2025	<p>Formação de professores. Monitoramento das aprendizagens. Leia+ Extensão. Formação SAEB. Índice de Vulnerabilidade Curitiba. Investimento financeiro. Materiais Pedagógicos.</p>	
		<p>7.3 Participar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, do conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos(das) estudantes e do corpo de profissionais da educação básica escolar, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, garantindo a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo de responsabilidade das mantenedoras observar a fragilidade do que foi avaliado e promover ações de fortalecimento para suprimir a defasagem identificada.</p>	2025	A Avaliação dos Parâmetros de Qualidade - PIQ acontece anualmente no mês de outubro, no sábado letivo previsto em calendário escolar em todas as escolas da RME de Curitiba.	

<p>7.4 Promover o processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação escolar básica e o aprimoramento da gestão democrática.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas da RME de Curitiba realizam anualmente o Plano de Ação, elaborado coletivamente, que objetiva planejar o trabalho administrativo e pedagógico de cada unidade escolar, fundamentado no princípio da gestão democrática. Assim a participação de todos os segmentos de maneira dialógica e a partir da análise dos resultados alcançados com as ações do ano anterior, vislumbrando ações futuras, sua execução, monitoramento e avaliação realizados no ano letivo em vigor, se fazem necessários nesse processo. Essa avaliação deve ser constante e coletiva, com o objetivo de igualar os percursos educacionais de forma sistematizada.</p>	
<p>7.5 Programar planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>As escolas realizam anualmente o Plano de Ação, que possibilita planejar o trabalho administrativo e pedagógico de cada unidade escolar, fundamentado no princípio da gestão democrática. Há a participação de todos os segmentos de maneira dialógica, responsáveis por analisar os resultados alcançados com as ações do ano anterior, vislumbrando ações futuras, a execução, o monitoramento e a avaliação realizados no ano letivo em vigor.</p>	
<p>7.6 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.</p>	<p>2025</p>	<p>A RME de Curitiba, desenvolve, desde 2018, a Prova Curitiba que possibilita aos diferentes setores e contextos (SME, NREs e escolas) diagnosticar e refletir sobre os processos de ensino e de aprendizagem para (re)organizarem estratégias didático-pedagógicas. Avaliações PRAER (uma por módulo - monitoramento).</p>	
<p>7.7 Fomentar as discussões acerca dos resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) estudantes.</p>	<p>2025</p>	<p>As informações contextuais são analisadas com vistas ao redimensionamento das ações educativas para que todos os estudantes tenham seu direito a aprender e a se desenvolver respeitados. A RME de Curitiba ao participar das avaliações de âmbito federal, estadual ou municipal, objetiva subsidiar a elaboração e monitoramento de políticas públicas que venham contribuir com a melhoria contínua da qualidade educacional. Seminário Prova Curitiba - plano de ação Acompanhamento dos NREs. Com base na análise de dados das escolas, dos estudantes e de suas famílias, englobando, portanto, aspectos sociais, financeiros, pedagógicos e de gestão escolar, a partir de 13 variáveis foi possível criar um indicador de vulnerabilidade, denominado de Indicador de Vulnerabilidade de Curitiba, para entendimento da realidade de cada unidade da RME.</p>	
<p>7.8 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	<p>2025</p>	<p>Entrega de equipamentos tecnológicos que subsidiem as pesquisas das crianças da Educação Infantil (Farol Móvel) Realização de encontros formativos, nos anos de 2022 e 2023, para professores e equipes gestoras para fortalecer o uso de tecnologias educacionais na Educação Infantil. Viabilizar a compra dos Faróis Móveis com todos os equipamentos tecnológicos que o compõem, fomentando a pesquisa e contriбуindo para uma aprendizagem cada vez mais significativas para os estudantes.</p>	

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
META 07

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB - 2015 / 2017
Anos iniciais do Ensino Fundamental - 5,2 / 5,5
Anos finais do Ensino Fundamental - 4,7 / 5,0
Ensino Médio - 4,3 / 4,7

PRAZO: 2025

7.9 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, garantindo a manutenção e a ampliação do parque tecnológico.	2020		
7.10 Garantir às unidades educacionais, infraestrutura e manutenção adequada com equipamentos, instrumentos, mobiliário e recursos tecnológicos, proporcionando maior mobilidade, acessibilidade, funcionalidade e segurança, adequados a todos os níveis de ensino; contemplando o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos.	2025	Entrega e reposição de mobiliário, equipamentos, materiais, vestuário, eletrodomésticos, brinquedos, parques, entre outros, com o intuito de fortalecimento da infraestrutura adequada aos níveis de ensino, contribuindo para o acesso e atendimento aos estudantes.	
7.11 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	2025	Sempre que solicitado é realizado processo licitatório para compra de equipamentos e recursos tecnológicos para utilização no ambiente escolar, nas unidades da Rede Municipal de Ensino.	
7.12 Efetivar os parâmetros mínimos de qualidade, estabelecidos em regime de colaboração, dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	2025		
7.13 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação dos profissionais da educação escolar básica para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual, entre outras, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	2025	Instituição de Comissão Interna de Educação em Direitos Humanos e Comitê para Paz com encontros bimestrais objetivando o debate de caminhos para construção de uma cultura de paz nas unidades. Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos - encontros mensais com representantes da Comissão de Educação em Direitos Humanos com o objetivo de dialogar caminhos para construção de espaços educacionais livres de discriminação Realizado de forma contínua, tanto com os profissionais da educação, como também, com a comunidade escolar; formações relacionadas à identificação e sobre como proceder em casos de crianças e adolescentes que estejam sendo vítimas de violência ou sob suspeita de que seus direitos estejam sendo violados.	
7.14 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em cumprimento de medida sócioeducativa em regime meio aberto ou em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.	2025	Implementado por meio do Decreto n.º 341/2015, no município de Curitiba, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), que legitima a organização articulada das políticas públicas voltadas à manutenção de programas de atendimento socioeducativo de adolescentes que devem cumprir medidas socioeducativas. Os programas municipais são executados por meio de ações articuladas em educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e o esporte para adolescentes atendidos.	

7.15. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	2025	Fórum Permanente de Educação em Direitos Humanos - encontros mensais com representantes da Comissão de Educação em Direitos Humanos promovendo formação para Educação das Relações Raciais e Antirracista.	
7.16. Mobilizar as famílias, articulando o ensino escolar e a educação recebida no seio familiar, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos.	2025	Escola de Pais Plano de Ação das escolas Conselho de Escola	
7.17 Promover e ampliar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, meio ambiente, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	2025	Programa LEIA+	
7.18 Universalizar e garantir, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	2025	Realizadas ações da Rede de Proteção, possibilitando ampliar o repertório dos(as) profissionais da Rede, na perspectiva de proteção de crianças e adolescentes, identificando o perfil da criança ou do adolescente em suspeita ou confirmação de violência, o perfil do agressor e dar visibilidade ao problema, possibilitando a realização de um diagnóstico da realidade. Este diagnóstico poderá subsidiar para a implantação ou fortalecimento de projetos voltados à promoção, prevenção, proteção, defesa e reparação dos direitos dos sujeitos.	
7.19 Desenvolver um sistema informatizado que possibilite a comunicação e integração nos diversos setores (educação, saúde, assistência social).	2025	Criação do sistema Integrado da Rede de Proteção, em fase de homologação e Projeto Piloto.	
7.20 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores(as) e a capacitação de profissionais da educação básica escolar, que atuem em bibliotecas como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	2025		
7.21 Incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação escolar básica que atuam nas bibliotecas.	2025		
7.22 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	2025		

<p>7.23 Manter e atualizar o acervo das bibliotecas assegurando a cada estudante a oportunidade de escolher diferentes títulos, incentivando a formação do(da) leitor(a) autônomo(a).</p>	<p>2025</p>	<p>Ações desenvolvidas no ano de 2022:</p> <p>1 - Revitalização da estrutura física, com reformas nos 41 Faróis do Saber.</p> <p>2 - Renovação de Acervo com aquisição de: Livros R\$ 98.589 Obras de Referência R\$ 1.127 Obras em Braille R\$ 42 Trabalhos de Pós-Graduação R\$ 145 TOTAL R\$ 1.002.703</p> <p>3 - Serviços prestados: Empréstimos R\$ 619.090 Agendamentos (internet) R\$ 6.698 Novos cadastros R\$ 32.947</p> <p>No ano de 2022 foram realizados Investimentos Financeiros no valor de: Livros R\$ 1.258.873,23 Mobiliário R\$ 504.397,00 TOTAL R\$ 1.763.270,23</p>	
<p>7.24 Instituir a leitura como atividade permanente na rotina escolar.</p>	<p>2025</p>	<p>Produção de Materiais Formativos e Caderno Pedagógico.</p> <p>Formação continuada (aproximadamente 2 mil profissionais atendidos que atuam direta e indiretamente nas bibliotecas).</p> <p>Ações formativas realizadas em 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Roteiro Cultural - conhecendo a Casa Posselt. • Bibliotur - Biblioteca Pública do Paraná. • Parada Literária 2022. • Semana literária e cultural no Farol das Cidades. • Roteiro Cultural - Processo editorial de obras literárias. • Encontro Regional de Faróis do Saber e Bibliotecas. • Leitura, literatura e laços afetivos - encontros e encantamentos com crianças bem pequenas. • Visita Guiada - Museu do Holocausto. • Percursos literários e culturais nos Faróis do Saber e Bibliotecas. • A Arte de Tarsila em todo lugar. • Aulas de campo - possibilidades de expansão do repertório leitor e cultural dos profissionais da educação. <p>Além das acima listadas, de 2017 a 2023, foram ofertadas mais de 6.000 vagas em ações formativas que envolvem o trabalho com a leitura.</p>	
<p>7.25 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.</p>	<p>2025</p>		
<p>8.1 Institucionalizar políticas públicas que garantam o acesso, a permanência e bons índices de proficiência escolar, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.</p>	<p>2025</p>	<p>O acesso à EJA ocorre de acordo com a demanda, sendo ofertadas ações formativas que pretendem conscientizar e compreender a relação de cidadania com as práticas pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos, por meio da reflexão sobre a importância dos ODS na formação do cidadão autônomo, responsável, reflexivo, determinado, para que se reconheça como um sujeito de direito, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários que constituem uma Cidade Educadora.</p>	

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
META 08**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

PRAZO: 2025

<p>8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.</p>	<p>2025</p>	<p>O Programa do Projovem Urbano tem a finalidade de elevar o grau de escolaridade dos jovens, visando ao desenvolvimento humano e ao exercício da cidadania, por meio da conclusão do Ensino Fundamental, da Qualificação Profissional e do desenvolvimento de experiências de Participação Cidadã.</p> <p>O programa é destinado a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o Ensino Fundamental. Ao participar do programa o estudante terá certificada a sua participação no Ensino Fundamental (1.º ao 9.º ano), além de um curso profissionalizante em um curto espaço de tempo. No ano de de 2022 houve a retomada do PROJOVEM com duzentas e duas matrículas efetivadas. O programa será finalizado no dia 22 de dezembro de 2023.</p>	
<p>8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.</p>	<p>2025</p>	<p>Garantimos o Exame de Equivalência para a certificação do 1º segmento (1º ao 5º ano) obtivemos 6.276 inscritos e 5.366 aprovados entre 2015 até maio de 2023. Apoiamos as ações de divulgação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).</p>	
<p>8.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.</p>	<p>2025</p>	<p>Não se aplica para EJA 1º Segmento</p>	
<p>8.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados; identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>Todas as Unidades Educacionais e Núcleos Regionais de Ensino do Município de Curitiba mantém equipes da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes em situação de risco para a violência, que planejam e executam ações para prevenir, promover e reparar direitos dessa população.</p>	
<p>8.6 Realizar chamadas públicas permanentes e frequentes para educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), promovendo-se busca ativa de jovens, adultos(as) e idosos(as) fora da escola em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com as áreas de assistência social, saúde e com organizações da sociedade civil.</p>	<p>2025</p>	<p>Campanhas permanentes da divulgação da modalidade EJA nos meios de comunicação, cartazes, participação de eventos promovidos pela Fundação de Ação Social, administradores das regionais e com as associações de bairro.</p>	
<p>8.7 Ampliar o atendimento ao público jovem, adulto e idoso por meio dos centros regionais de jovens, adultos e idosos (CEREJA) em todos os núcleos regionais de Curitiba, com localização de fácil acesso, ofertada nos três turnos, com sala de acolhimento no período noturno, mantendo a oferta de turmas de EJA nas escolas municipais, garantindo o princípio da equidade com relação às condições e ao acesso dos(das) estudantes.</p>	<p>2025</p>	<p>Divulgação da modalidade EJA nos meios de comunicação, internet, cartazes, faixas nas escolas, cartazes em igrejas e comércios, em diferentes momentos do ano. A oferta é realizada no período diurno(1 escola) e noturno em 47 escolas e em 9 NRES sempre procurando atender os princípios da equidade referentes as condições de acesso dos(das) estudantes. As salas de acolhimento são ofertadas de acordo com a demanda manifesta.</p>	

	<p>8.8 Garantir condições para a implementação de políticas específicas de formação, financiamento e valorização dos sujeitos atendidos pelas modalidades de educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), com ampliação das equipes de profissionais da educação escolar básica para atender à demanda do processo de escolarização dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores(as) no atendimento educacional especializado (AEE), de profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) intérpretes de libras, guias intérpretes para surdos(as), cegos(as), professores(as) de libras e professores(as) bilíngues (libras e Língua Portuguesa).</p>	2025	Oferta de formação relacionada a adequação pedagógica em parceria com o DIAEE para atender a demanda de estudantes com deficiência. O profissional de apoio é disponibilizado de acordo com a necessidade.	
	<p>8.9 Estabelecer parcerias para o atendimento aos(as) estudantes da educação de jovens, adultos(as) e idosos (as) com as áreas de saúde e de assistência social, possibilitando encaminhamentos a especialidades diversas.</p>	2025	Participação da Gerência de Educação de Jovens e Adultos nas comissões intersetoriais como CIAMP (Comite Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua) e CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa). A partir das comissões são levantados dados sobre o público alvo e proposta ações em cooperação com a educação. Nas comissões são estabelecidas prioridades de atuação e definidas aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinadas as políticas municipais. Também, são realizadas o rientação junto as escolas sobre encaminhamentos para a rede de saúde e assistência social, que estão regionalizados para facilitar o acesso.	
	<p>9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria estabelecida por lei.</p>	2025	Ampla divulgação da SME nos meios de comunicação, cartazes, escolas, NREs, Associação de Bairro e Fundação de Ação Social.	
	<p>9.2 Realizar diagnóstico dos jovens, adultos(as) e idosos(as) com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as).</p>	2025	Realizamos Exames de Equivalência para certificar da 1ª a 5ª etapa para certificação dos anos iniciais. Os estudantes são estimulados a dar continuidade nos seus estudos frequentando os Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) ou pelo Encejea - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos .	
	<p>9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as) com garantia de continuidade da escolarização básica.</p>	2025	Sensibilização de toda a comunidade escolar sobre a importância de assegurar o direito do cidadão de iniciar ou dar continuidade aos seus estudos.	
	<p>9.4 Garantir que o benefício adicional criado no programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos(as) e idosos(as) que frequentarem cursos de alfabetização seja estendido ao município de Curitiba.</p>	2025	Não se aplica	
	<p>9.5 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.</p>	2025	Ampla divulgação da SME nos meios de comunicação, cartazes, escolas, NREs, Associação de Bairro e Fundação de Ação Social.	
	<p>9.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as) com mais de 15 (quinze) anos de idade.</p>	2025	Garantimos o Exame de Equivalência para a certificação do 1º segmento (1º ao 5º ano) obtivemos 6.276 inscritos e 5.366 aprovados entre 2015 até maio de 2023. Apoiamos as ações de divulgação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). Em 2023 foi aplicada avaliação diagnóstica para aferir o nível de alfabetização dos estudantes da EJA.	

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ANALFABETISMO ABSOLUTO E FUNCIONAL
META 09**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

PRAZO: 2025

9.7 Executar ações de atendimento ao(à) estudante da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.	2025	Transporte para idosos pela URBS, alimentação convênio com Armazens da Família, consultas médicas por meio de encaminhamentos para as Unidades de Saúde.	
9.8 Assegurar a oferta de educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	2025	Aplicação do Exame de Equivalência para certificação da EJA 1º Segmento (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano) no Patronato Penitenciário do Paraná.	
9.9 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas do público considerado.	2025	Projetos inovadores são apreciados e avaliados para verificar se atende as normativas da Secretaria Municipal da Educação e a real possibilidade de implementação.	
9.10 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos(as) empregados(as) com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens, adultos(as) e idosos(as).	2025	Aplicação do Exame de Equivalência para certificação da EJA 1º Segmento (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano) sempre que solicitado por empresas privadas.	
9.11 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para estudantes com deficiências, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.	2025	Não se aplica	
9.12 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos(as) idosos(as), com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos(as) idosos(as) e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	2025	Divulgação dos vídeos e campanhas de valorização da pessoa idosa, publicados pelo CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa . Parceria entre FAS (Fundação de Ação Social) /SME (Secretaria Municipal da Educação)/CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa). Parceria entre o DEF/Gerência da EJA e o Programa Linhas do Conhecimento para promoção de aulas de campo e propostas culturais na cidade de Curitiba, viabilizando que os estudantes da EJA visitem os museus, teatros, escola de sustentabilidade... O Departamento de Logística, contribui para a viabilização das aulas de campo, com a disponibilidade de cerca de 60 ônibus diários, destinados aos Projetos Educacionais.	
9.13 Implementar políticas de formação continuada das(os) professoras(es) da educação escolar básica para o uso das tecnologias da informação e comunicação na EJA, bem como assegurar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do trabalho.	2025	Em 2019 foi ofertado aos professores(as) que atuam na EJA, o Curso: Tecnologia e Inovação para a EJA. Em 2021 foi ofertado o Curso: Ensino Híbrido na EJA.	

<p>9.14 Garantir atendimento/acolhimento, por profissionais da educação escolar básica, aos (às) filhos (as) com idade entre 0 e 12 anos dos(as) estudantes da EJA durante o período de aula, em espaço adequado, na mesma unidade escolar de matrícula dos responsáveis com vistas a garantir a permanência do estudante na modalidade.</p>	<p>2025</p>	<p>As unidades educacionais que ofertam o PROJOVEM, CEEBJA, EJA e Curso de Língua Portuguesa para Migrantes e Refugiados disponibilizam sala de acolhimento para os(as) filhos(as) dos estudantes, conforme a demanda.</p>	
<p>9.15 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada das(os) professoras(es) da educação escolar básica das redes públicas que atuam na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as).</p>	<p>2025</p>	<p>No ano de 2022 foram publicados os Cadernos Pedagógicos da EJA. Em 2023 foi publicada as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Em 2020, 2022 e 2023 foram publicados os Cadernos de Escrivências da EJA.</p>	
<p>9.16 Garantir ao(à) estudante da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) acesso a todos os ambientes, equipamentos e recursos da unidade escolar, para o desenvolvimento de ações pedagógicas e culturais.</p>	<p>2025</p>	<p>As unidades educacionais disponibilizam acesso ao espaço maker, biblioteca e os Faróis Móveis que foram concebidos como uma extensão do projeto dos Faróis do Saber e Inovação, que são oficinas maker com impressoras 3D.</p>	
<p>9.17 Desenvolver ações equânimes que visem à superação das desigualdades sociais, culturais e educacionais dos jovens, adultos (as) e idosos(as).</p>	<p>2025</p>	<p>A EJA tem como premissa a concepção que todos são capazes de avançar no processo de aprendizagem buscando a superação de qualquer tipo de exclusão. As ações devem contemplar os princípios da inclusão e equidade. A cidade de Curitiba é signatária das Cidades Educadoras, dessa forma há oferta dos diferentes espaços para integração dos estudantes com a cidade possibilitando o acesso a teatros, museus, parques, cinema e Escola de Sustentabilidade</p>	
<p>9.18 Aperfeiçoar a proposta pedagógica e as diretrizes da educação de jovens e adultos para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos(as) estudantes jovens, adultos(as) e idosos(as) dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, indígenas, ciganas, quilombolas, itinerantes e privados de liberdade, migrantes e refugiados, adequando-se às especificidades do público considerado.</p>	<p>2025</p>	<p>Em 2023 a SME lançou as Diretrizes Curriculares para a EJA, disponível on-line e impressa. Desenvolve o projeto de curso de Língua Portuguesa para Migrantes e Refugiados que tem sido ampliado conforme as demandas.</p>	
<p>9.19 Garantir a vinculação estável do(a) professor(a) de educação escolar básica com a modalidade de educação de jovens e adultos e sua formação continuada em atendimento às especificidades do público considerado.</p>	<p>2025</p>	<p>A SME por meio do Departamento de Ensino Fundamental e a da Gerência da Educação de Jovens e Adultos, oferta Cursos de Formação Continuada on-line e presencial para os professores que atuam na modalidade da EJA.</p>	
<p>10.1 Dar continuidade ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.</p>	<p>2025</p>	<p>O Programa do Projovem Urbano tem a finalidade de elevar o grau de escolaridade dos jovens, visando ao desenvolvimento humano e ao exercício da cidadania, por meio da conclusão do Ensino Fundamental, da Qualificação Profissional e do desenvolvimento de experiências de Participação Cidadã.</p> <p>O programa é destinado a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o Ensino Fundamental. Ao participar do programa o estudante terá certificada a sua participação no Ensino Fundamental (1.º ao 9.º ano), além de um curso profissionalizante em um curto espaço de tempo. No ano de de 2022 houve a retomada do PROJOVEM com duzentas e duas matrículas efetivadas. O programa será finalizado no dia 22 de dezembro.</p>	

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROFISSIONALIZAÇÃO**

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

PRAZO: 2025

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do(a) trabalhador(a).	2025	Sensibilização de diretores e vice-diretores sobre a importância de assegurar o direito do cidadão de iniciar ou dar continuidade aos seus estudos.	
10.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos(as) jovens, adultos(as) e idosos(as), pessoas com deficiências e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	2025	São propiciadas oportunidades profissionais aos(às) jovens, adultos(as) e idosos(as), pessoas com deficiências e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos, porém não temos implementada à educação profissional.	
10.4 Implantar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos, previsto no PNE, voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	2025	Não se aplica	
10.5 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes.	2025	Estimulamos a diversificação curricular da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as), articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e buscamos estabelecer inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes.	
10.6 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) articulada à educação profissional.	2025	O Departamento de Ensino Fundamental, por meio da Gerência da EJA e o Departamento de Desenvolvimento Profissional promove cursos, visando a formação continuada dos Profissionais que atuam neste segmento. De 2017 até maio de 2023 foram propostas formações oferecidas pela EJA com a participação de 680 professoras participaram das formações oferecidas pela EJA. No ano de 2023 foi publicada as Diretrizes Curriculares para a EJA, neste mesmo ano está sendo realizada a avaliação diagnóstica para os estudantes da EJA.	
10.7 Apoiar a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) articulada à educação profissional.	2025	Apoiar a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) articulada à educação profissional.	
10.8 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens, adultos(as) e idosos(as) articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração com o Estado.	2025	Aplicação do Exame de Equivalência para certificação da EJA 1º Segmento (correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano).	
10.9 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos(as) jovens, adultos(as) e idosos(as) trabalhadores(as), a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	2025	Não se aplica	

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
META 11**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

PRAZO: 2025

11.1 Apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais, locais e regionais, em regime de colaboração com o município no que se refere a divulgação da oferta, definição de espaços para essa ampliação e parcerias em projetos de integração político-pedagógico.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, contribuindo com a divulgação.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica subsequente na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade, contribuindo com a divulgação.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, contribuindo com a divulgação.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.5 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, contribuindo com a divulgação dos mesmos.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.6 Contribuir com a divulgação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.7 Apoiar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.8 Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações, do campo, indígenas e quilombolas instaladas no município de Curitiba, de acordo com os seus interesses e necessidades.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.9 Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	

**EDUCAÇÃO SUPERIOR
META 12**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

PRAZO: 2025

11.10 Apoiar o investimento em programas de assistência estudantil e em regime de colaboração aprimorar os mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.11 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
11.12 Apoiar a estruturação de um sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais, trabalhadores(as) e órgãos públicos.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Educação Profissional).	
12.1. Promover a oferta de campos de estágio como parte da formação na educação superior pública e privada, por meio de regime de colaboração, sob a responsabilidade dos órgãos competentes relativos às instituições de ensino superior, localizadas no município de Curitiba, com o objetivo de assegurar uma formação completa que integre os aspectos teóricos e práticos.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
12.2. Constituir regulamentação própria que especifique a prática de estágio obrigatório e não obrigatório em toda administração direta, indireta e autárquica no município de Curitiba, em consonância com a legislação nacional de estágio de estudantes e suas normativas complementares.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
12.3. Incentivar a participação de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, por meio de campanhas que divulguem as políticas afirmativas na forma da lei nos meios de comunicação social, fóruns e eventos.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
12.4. Estabelecer políticas de acessibilidade e mobilidade de transporte urbano aos estudantes de ensino superior com vistas a assegurar sua efetiva permanência nas IES, apontando para a implementação de subsídios aos mesmos.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
12.5. Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais, culturais e pedagógicas do país com ênfase nas demandas do município de Curitiba.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
12.6. Mapear a demanda e fomentar a formação de pessoal de nível superior, em todas as áreas do conhecimento, considerando as necessidades do município e do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	

		12.7. Criar um programa municipal de composição de acervo digital (referências bibliográficas, audiovisuais, documentos históricos, entre outros), assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
EDUCAÇÃO SUPERIOR META 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores(as) do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores(as). PRAZO: 2025	13.1 Promover discussão para a elaboração de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos(as) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros(as) estudantes combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais e as necessidades das pessoas com deficiência.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
EDUCAÇÃO SUPERIOR META 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir, no âmbito municipal, a titulação anual de mestres e doutores proporcionalmente ao estabelecido no Plano Nacional de Educação. PRAZO: 2025	14.1 Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais para favorecer o acesso amplo a programas de pós-graduação stricto sensu aos(as) profissionais da educação escolar básica do município.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
		14.2 Promover e divulgar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
		14.3 Ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
		14.4 Ampliar o investimento do município na formação de doutores(as) por meio da concessão de licença remunerada para estudos para todos(as) os(as) servidores(as) municipais, desde que previamente selecionados por programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
		14.5 Propor ações para aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do país e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	
		14.6 Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade, bem como a gestão de recursos hídricos.	2025	Não se aplica à Rede Municipal de Ensino (Ensino Superior).	

		<p>15.1 Levantar demanda, elaborar e implantar, no prazo de um ano, plano municipal para oferta de cursos de formação superior a todos(as) os(as) profissionais da educação básica escolar, bem como a profissionalização em cursos de nível médio, superior e com acesso à formação continuada e pós-graduação lato/stricto sensu na respectiva área de atuação.</p>	2016	<p>O Polo UAB/EaD Curitiba foi implantado pela Lei Municipal n.º 14712, de 04 de setembro de 2015, e é vinculado à SME, ofertando graduação e especialização aos servidores interessados. No momento, existem os seguintes cursos em andamento: Graduação em Pedagogia (UFPR), Matemática (UEPG) e Tecnologia em Gestão Pública (UENP); e a Especialização em Inglês para crianças (UEL), Libras (UNICENTRO), Ensino e Pesquisa na Ciência Geográfica (UNICENTRO) e Para Professores do Ensino Médio de Matemática (UNICENTRO).</p> <p>Há previsão de abertura de novas turmas para os cursos: Bacharelado em Administração (UNICENTRO); Especialização em Educação Digital (UEL) e Mídias na Educação (UFPR).</p> <p>É realizado um levantamento de demanda, por meio de questionário, via Google forms. A cada edital de contratação de Instituições de Ensino Superior (IES), são listados os cursos e IES aprovados. Essa listagem é enviada para o Polo para que sejam listada as prioridades. Normalmente são ofertados cursos em que há lista de espera, ou que tenham grande procura.</p> <p>O Polo atende aos servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal, de todas as áreas. São ofertados cursos para todos esses públicos, de todas as áreas, seja da administração ou da Educação. Em especial o público da RME é atendido, pois são ofertados cursos de especialização nas áreas da docência, como também a graduação em Pedagogia. Quando sobram vagas essas são ofertadas para o público externo.</p> <p>A seleção para graduação se dá por meio do vestibular realizado pela instituição que ofertará o curso. Para</p>	
		<p>15.2 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação dos(das) profissionais da educação escolar básica e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes nos estados e municípios, e defina obrigações e responsabilidades entre os partícipes.</p>	2025	<p>Na RME, desde 2017, os profissionais já possuem a formação superior exigida.</p>	
		<p>15.3 Ampliar vagas para a formação inicial dos(das) profissionais da educação escolar básica em instituições do setor público.</p>	2025	<p>A ampliação de vagas ocorre periodicamente no Pólo UAB. Previsão dos próximos cursos a serem ofertados:</p> <p>Graduação: Pedagogia (UFPR); Letras Português e suas Literaturas (UNICENTRO); Tecnologia em Gestão Ambiental (UNICENTRO); Matemática (UEPG); Tecnologia em Gestão Pública (UENP) e Especialização em MBA Gestão Pública e Inovação (UNICENTRO).</p>	
		<p>15.4 Garantir a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública, para os(as) profissionais da educação escolar básica que recebem financiamento estudantil em cursos de licenciatura.</p>	2025	<p>Não se aplica, a oferta é gratuita.</p>	
		<p>15.5 Ampliar programa permanente de iniciação à docência para estudantes matriculados(as) em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.</p>	2025	<p>Um convênio da PMC com Instituições de Ensino Superior e com cursos do Ensino Médio, possibilita que os acadêmicos de Pedagogia, Educação Física e Artes e estudantes do Curso de Formação Docente, realizarem estágios nas unidades educacionais da RME de Curitiba. Já foram ofertadas 16.135 vagas de estágio.</p>	
		<p>15.6 Criar e/ou participar de plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação escolar básica, em regime de colaboração.</p>	2025	<p>Para a formação inicial, que é atendida pelo Polo UAB, a divulgação se dá na página das Instituições de Ensino Superior como também na página do Polo UAB Curitiba <https://educacao.curitiba.pr.gov.br/conteudo/polo-uab/8583>. Além dessa divulgação, são enviados e-mails aos órgãos, conforme curso/público, divulgando os cursos que serão ofertados. Para a formação continuada as informações sobre as formações e a divulgação da oferta de vagas, ocorre por meio do Programa Veredas Formativas da SME, disponível em: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2023/3/pdf/00401638.pdf> e as plataformas utilizadas para divulgação da oferta de vagas e inscrição são: o Portal Aprender: <https://aprender.curitiba.pr.gov.br/> e o aplicativo Veredas Formativas. Por meio desses canais, tanto os profissionais da RME, como a comunidade externa, podem se inscrever nas ações formativas.</p>	

**TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
META 15**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estados, o Distrito Federal e o Município, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos(as) profissionais da educação escolar básica de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todas(os) as(os) professoras(es) da educação escolar básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PRAZO: 2025

15.7 Implementar programas específicos para formação dos(das) profissionais da educação escolar básica que atuam com estudantes da EJA (fase I e II) e oriundos(as) de comunidades indígenas, quilombolas, do campo, estudantes estrangeiros e da educação especial.	2025	Entre 2017 até meados de maio de 2023, foram ofertadas 2.209 ações, com 261.528 participantes concluintes.	
15.8 Propor às instituições reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) estudante dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE.	2025	Faz-se necessária a adequação da estratégia - Proposta de Nota Técnica.	
15.9 Propor, nas reformas curriculares dos cursos de licenciatura do ensino superior, a formação em temáticas que envolvam educação especial e inclusiva, direitos humanos, direito e proteção das crianças e adolescentes e promoção das igualdades étnico-racial e de cidadania.	2025	Faz-se necessária a adequação da estratégia - Proposta de Nota Técnica.	
15.10 Garantir a participação dos(as) profissionais estudantes da educação escolar básica, nas práticas de ensino e estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação escolar básica, com dispensa de horário de trabalho, visando à articulação sistemática entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	2025		
15.11 Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos(as) professores(as), com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados(as) ou licenciados(as) em área diversa da de sua atuação docente, em efetivo exercício.	2025	O Polo UAB/EaD Curitiba, implantado pela Lei Municipal n.º 14712, de 04 de setembro de 2015, atende à essa demanda.	
15.12 Fomentar a oferta de cursos técnicos e tecnológicos destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação escolar básica de outros segmentos que não os do magistério.	2025		

		<p>15.13 Implantar, no prazo de um ano de vigência desta lei, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação escolar básica, construída em regime de colaboração entre os entes federados.</p>	<p>2016</p>	<p>A Secretaria Municipal da Educação (SME) de Curitiba, desde a década de 60 desenvolve ações de formação continuada aos profissionais da RME de Curitiba. Com o decorrer dos anos, a ampliação e a qualificação dessas ações vêm ocorrendo em grande magnitude, tornando a RME de Curitiba, referência na formação de professores. Para exemplificar, desde 2017, a SME desenvolve o Programa Veredas Formativas, que é um programa de formação continuada, destinado aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino (RME) de Curitiba. O programa propõe ações formativas integradoras e contextuais, voltadas aos processos de desenvolvimento profissional e pessoal. Contempla: estudos, reflexões, debates, trocas de experiências e outras oportunidades formativas aos servidores, que possuam relevância para o aperfeiçoamento pessoal e profissional, para a prática pedagógica e para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes. São semanas de estudos pedagógicos, cursos, palestras, fóruns, seminários, oficinas, workshop entre outros, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. O Programa Veredas Formativas contempla: - formação para profissionais iniciantes na Rede Municipal de Ensino (RME), por meio do acompanhamento durante o estágio probatório, com formações que compreendem conteúdos das áreas de atuação, do contexto da RME e de especificidades do servidor público; - formação continuada com os estudos sobre a aprendizagem do professor e suas relações com a vivência prática, bem como a instrumentalização teórica do profissional e a aplicabilidade no seu cotidiano. - ações de formação continuada específica, exclusivas dos servidores, que incluem ações em nível especialização, mestrado e doutorado, e intercâmbio pedagógico. - a publicação da Revista Veredas, um periódico da SME que propõe publicações como artigos, relatos de experiências e resumos expandidos de conteúdos pedagógicos relacionados às áreas de pesquisas realizadas por profissionais e acadêmicos. O Veredas Formativas é construído com base nas demandas observadas e solicitadas pelos profissionais da Educação. Anualmente, no último trimestre, são disponibilizados no Portal da Educação, pesquisas sobre as ações formativas e interesses para o ano seguinte. A partir dos apontamentos, cada departamento e coordenadoria da SME realiza o planejamento inicial das ações formativas, sendo em sua maioria realizadas pelos próprios profissionais da SME. O planejamento fica disponível na página da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, no link: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2023/3/pdf/00401638.pdf>. As informações sobre as formações do Programa Veredas Formativas são disponibilizadas no Portal Aprender (<https://aprender.curitiba.pr.gov.br/Cursos>), no qual, os profissionais e a comunidade externa, podem realizar as inscrições nas ações que tenham interesse.</p> <p>A Semana de Estudos Pedagógicos (SEP), realizada desde a década de 90, é uma das ações formativas, que oportuniza a participação de todos os profissionais da Educação. ASEP acontece durante o ano letivo e conta com no mínimo 20h de formação. Em 2023 contou com: - 8h de formação nos dias 10 e 13 de fevereiro, nos quais foram realizados estudos na Unidade Educacional; - 8h de formação nos dias 5 e 6 de julho, na Expo Educação, num dia os profissionais participaram de palestras síncronas, on-line e noutro dia participaram de oficinas no Centro de Eventos Positivo (Pavilhão Parque Barigui) e Complexo IMAP Barigui; - 4h SEP unidade Educacional onde cada unidade educacional propõe uma ação específica para os profissionais da unidade prevista para acontecer aos sábados, conforme calendário escolar); - 4h de atividade cultural (Semana de Arte Cultura e Literatura distribuída durante o ano, de forma presencial nas seguintes datas: 27 e 28 de abril, 30 de agosto e 23 e 24 de outubro).</p>	
		<p>15.14 Participar do programa nacional que institui concessão de bolsas de estudos para que os(as) professores(as) de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.</p>	<p>2025</p>	<p>Faz-se necessária a adequação da estratégia - Proposta de Nota Técnica.</p>	

**TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
META 16**

Garantir, em regime de colaboração, a formação em nível de pós-graduação de 100% dos professores da educação escolar básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação escolar básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, a demanda e a contextualizações dos sistemas de ensino.

PRAZO: 2025

<p>16.1 Integrar as políticas de formação de profissionais da educação escolar básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração, realizando o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.</p>	<p>2025</p>	<p>A Secretaria Municipal da Educação (SME) de Curitiba desenvolve o Programa Veredas Formativas, que é um programa de formação continuada, destinado aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino (RME) de Curitiba. O programa propõe ações formativas integradoras e contextuais, voltadas aos processos de desenvolvimento profissional e pessoal. Contempla: estudos, reflexões, debates, trocas de experiências e outras oportunidades formativas aos servidores, que possuam relevância para o aperfeiçoamento pessoal e profissional, para a prática pedagógica e para o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes. São cursos, palestras, fóruns, seminários, oficinas, workshop entre outros, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.</p> <p>O Programa Veredas Formativas contempla:</p> <ul style="list-style-type: none"> - formação para profissionais iniciantes na Rede Municipal de Ensino (RME), por meio do acompanhamento durante o estágio probatório, com formações que compreendem conteúdos das áreas de atuação, do contexto da RME e de especificidades do servidor público; - formação continuada com os estudos sobre a aprendizagem do professor e suas relações com a vivência prática, bem como a instrumentalização teórica do profissional e a aplicabilidade no seu cotidiano. - ações de formação continuada específica, exclusivas dos servidores, que incluem ações em nível especialização, mestrado e doutorado, e intercâmbio pedagógico. <p>- a publicação da Revista Veredas, um periódico da SME que propõe publicações como artigos, relatos de experiências e resumos expandidos de conteúdos pedagógicos relacionados às áreas de pesquisas realizadas por profissionais e acadêmicos.</p> <p>O Veredas Formativas é construído com base nas demandas observadas e solicitadas pelos profissionais da Educação. Anualmente, no último trimestre, são disponibilizados no Portal da Educação, pesquisas sobre as ações formativas e interesses para o ano seguinte. A partir dos apontamentos, cada departamento e coordenação da SME realiza o planejamento inicial das ações formativas, sendo em sua maioria realizadas pelos próprios profissionais da SME. O planejamento fica disponível na página da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, no link: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2023/3/pdf/00401638.pdf>.</p> <p>As informações sobre as formações do Programa Veredas Formativas são disponibilizadas no Portal Aprender e <https://aprender.curitiba.pr.gov.br/Cursos>, no qual, os profissionais e a comunidade externa, podem realizar as inscrições nas ações que tenham interesse.</p>	
<p>16.2 Consolidar, no prazo de um ano, política municipal de formação de profissionais da educação escolar básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.</p>	<p>2016</p>	<p>A SME possui o Programa Veredas Formativas, que promove a ampliação no processo reflexivo e prático da ação docente e gestora através de ações formativas que ocorrem na modalidade presencial, semipresencial e on-line. As formações ofertadas aos profissionais podem ser: inicial, continuada ampla e continuada específica. Em 2022, a SME implementou o Pesquisa-Ação na Escola (PAE), com o objetivo de propiciar aos profissionais da educação, o desenvolvimento profissional e científico, por meio de investigações, estudos e pesquisas, concretizando um processo de articulação entre a SME de Curitiba e as Instituições de Ensino Superior credenciadas; e o Programa de Recomposição das Aprendizagens dos Estudantes da RME (PRAER), uma proposta complementar às ações que visam a retomada de conteúdos elementares concernentes ao Currículo da Rede Municipal de Ensino de Curitiba (RME).</p>	
<p>16.3 Ampliar e consolidar programa específico de acesso a bens artístico-culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) profissionais da educação escolar básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura, investigação, formação de plateia e ampliação cultural.</p>	<p>2025</p>	<p>São desenvolvidas pela SME diversas ações de acesso a bens artísticos culturais, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Momentos culturais nas unidades educacionais - 209.120 participações. - Semana de Arte, Cultura e Literatura - 187.082 vagas ofertadas, 116.644 participações. - Sorteio de ingressos para a participação em diferentes ações culturais: espetáculos teatrais, musicais, cinemas, visita à museus etc. - 22.528 participações. - Ações culturais on-line - 18.560 vagas ofertadas, 13.059 participações. - Seminário da Bienal - 4.561 vagas ofertadas, 3.790 participações. - Projeto Alimentando com Música - 5.361 participações. - Mostra Bienal - 228 participações. 	
<p>16.4 Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para as(os) professoras(es) da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.</p>	<p>2025</p>		

		16.5 Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos(as) profissionais da educação escolar básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e paradidático suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	2025	Todos os materiais produzidos pela SME ficam disponíveis no site institucional.	
		16.6 Ampliar a oferta de bolsas de estudo aos(as) profissionais da educação escolar básica para cursos de pós-graduação em instituições públicas de ensino superior.	2025	O Polo UAB/EaD Curitiba oferta cursos de especialização aos servidores interessados. No momento, existem os seguintes cursos em andamento: Especialização em Inglês para crianças (UEL), Libras (UNICENTRO), Ensino e Pesquisa na Ciência Geográfica (UNICENTRO) e Para Professores do Ensino Médio de Matemática (UNICENTRO). A SME tem um acordo de Cooperação Técnica (nº 24.128/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO de CURITIBA e a UFPR) no qual há a oferta de vagas para que o profissional da SME possa cursar o Mestrado Profissional, sem prejuízo dos vencimentos e nem perda da vaga na unidade educacional em que o profissional atua. Anualmente das vagas ofertadas pela Instituição, até 50% delas, são para os profissionais da SME.	
		16.7 Fortalecer a formação dos(das) professores(as) da rede pública de ensino, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e de disponibilização de recursos do magistério público para acesso a bens culturais.	2025	Portal do Livro - todo professor tem acesso as obras por meio eletrônico.	
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO META 17	Valorizar os(as) profissionais da educação escolar básica das redes públicas, a fim de equiparar o rendimento médio deles(as) com os demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PME. PRAZO: 2021	17.1 Constituir, por iniciativa da SME, até o final do primeiro ano de vigência do PME, fórum permanente, com representação do Sistema Municipal de Educação e dos(as) profissionais da educação escolar básica, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar básica pública.	2015	Anualmente, são realizadas reuniões com representatividades dos(as) profissionais da educação escolar básica para discussão de pautas referentes a valorização profissional. Em 2023 os professores de educação infantil tiveram atualização de seus rendimentos, sendo aplicado o piso salarial nacional.	
		17.2 Constituir, como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	2025	O acompanhamento acontece de maneira contínua em mesas de negociação, em pautas específicas.	
		17.3 Implementar e executar, no âmbito municipal, as políticas de planos de carreira já existentes para os (as) profissionais da educação escolar básica das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, estimulando a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	2025	Plano de Cargos e Salários/Reformulação do Plano de Carreira do Magistério Municipal	
		17.4 Ampliar o investimento em educação pública municipal em no mínimo, 35% da receita municipal, garantindo a implementação de políticas de valorização dos profissionais da educação escolar básica, nos termos da lei do piso salarial profissional nacional.	2025	O município cumpre o disposto na Constituição Federal, em seu art 212, na aplicação mínima de 25 por cento, no entanto anualmente, aplica-se mais do que o indicado. Em 2022, houve a aplicação de 25,60% por cento da receita municipal.	
		18.1 Estabelecer a carreira única como princípio para a reorganização dos planos de carreira do magistério, garantindo 1/3 da carga horária de trabalho para hora-atividade, formação continuada, isonomia salarial entre docentes com o mesmo grau de formação e tempo de carreira, independentemente do nível de ensino de atuação.	2017		

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO META 18	Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de plano de carreira único para os profissionais da educação escolar básica da rede pública municipal, tomando como referência a lei do piso nos termos do inciso VIII do artigo 206 da Constituição Federal. PRAZO: 2017	18.2 Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência do PME, 100% (cem por cento), dos(as) profissionais da educação escolar básica sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados(as).	2018		
		18.3 Implantar, nas redes públicas de educação básica, programa específico de acompanhamento dos(as) profissionais iniciantes, realizados por equipe de profissionais experientes, visando subsidiar, com base em avaliação formativa, o processo de inserção profissional.	2025	O Programa Veredas Formativas da SME de Curitiba oferta ações formativas aos profissionais iniciantes na Rede Municipal de Ensino (RME), durante o estágio probatório, com formações que compreendem conteúdos das áreas de atuação, do contexto da RME e de especificidades do servidor público.	
		18.4 Ofertar, sem limite de vagas, as licenças remuneradas possibilitando incentivo à qualificação dos(as) profissionais da educação municipal pública em nível de pós-graduação stricto sensu.	2025	De acordo com o Edital n.º 01/2023 a liberação deve seguir o percentual disposto no Art. 3º da Portaria n.º 01/94, modificada pela Portaria n.º 09/2006, a quantidade de vagas observará o percentual de 0,5% do total dos integrantes do Quadro do Magistério, até 31/01/2023. Assim, o procedimento é normatizado pelo Edital n.º 01/2023 e Instrução Normativa n.º 01/2023.	
		18.5 Considerar, no preenchimento do censo anual dos(as) profissionais da educação escolar básica, outros segmentos não docentes que atuam na educação básica escolar.	2025		
		18.6 Estabelecer por meio de legislação específica comissão paritária permanente com representação dos(as) profissionais da educação escolar básica, por meio da entidade sindical, de caráter deliberativo, para acompanhamento, elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.	2025		
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO META 19	Reduzir o número de estudantes por turmas. PRAZO: 2025	19.1 Realizar diagnóstico, ainda no primeiro ano de vigência do PME, com vistas a estabelecer o limite de estudantes por profissional e por turma.	2015		
		19.2 Implantar, de forma gradativa, o limite de estudantes por profissional e por turma conforme o seguinte padrão, 0-1 até 5 crianças, de 1-2 até 8 crianças, 2-3 até 10 crianças, 3-5 até 15 crianças, ensino fundamental séries iniciais até 20 estudantes, fundamental séries finais até 25 estudantes, no período de vigência do PME.	2025		
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	Implementar imediatamente, 1/3 de hora-atividade para os(as) professores(as) da educação escolar básica, conforme Lei nº 11.738/2008 e ampliação gradativa para 50% de hora atividade até o 4º ano de vigência do PME. PRAZO: 2015	20.1 Acompanhar, fiscalizar e dar suporte para o cumprimento da hora-atividade nas escolas públicas da educação básica, conforme Lei nº 11.738/2008.	2015	O acompanhamento acontece por meio da equipe gestora da unidade e a SME dá o suporte enquanto garantia de quadro funcional adequado	
		20.2 Expandir até o 4º ano de vigência do PME a hora-atividade para 50% da jornada.	2019	Nas escolas municipais há a garantia de 1/3 da hora atividade e nos CMEIS está sendo garantida gradativamente a hora atividade para os professores de educação infantil.	
		20.3 Realizar concurso público para suprimento e manutenção do quadro completo dos(as) profissionais da educação escolar básica.	2025		

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO META 21	<p>Ampliação e manutenção do quadro completo de auxiliares de serviços escolares em todos os equipamentos de ensino.</p> <p>PRAZO: 2025</p>	<p>21.1 Realizar concurso público para suprimento do quadro de auxiliares de serviços escolares.</p>	<p>2025</p>	<p>Foi realizado concurso público em 2022, sendo que já foram realizadas quatro convocações em 2023, por meio de editais.</p>	
		<p>22.1 Elaborar e aprovar a lei de gestão democrática da educação básica, pública municipal, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação.</p>	<p>2017</p>	<p>Contemplado na LEI nº 12.090, de 19 de dezembro de 2006 "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - SISMEN".</p>	
		<p>22.2 Garantir eleição direta para direção das unidades educacionais, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação do Plano Municipal de Educação, sem associação a critérios de mérito e desempenho, estabelecendo regras para 01(uma) reeleição, independentemente da função de diretor(a) ou vice, respeitando o princípio da alternância de poder, com mandato de 03 (três) anos, podendo se candidatar todos os profissionais da educação escolar básica, regulamentada por meio de legislação específica.</p>	<p>2017</p>	<p>Lei Municipal n.º 14.528/2014 - Dispõe sobre a eleição de diretores e vice-diretores das escolas municipais de Curitiba, e suas alterações. Os CMEIS não possuem eleição direta para direção.</p>	
		<p>22.3 Criar programas de apoio e formação continuada aos conselheiros(as) municipais.</p>	<p>2025</p>	<p>Formação para conselheiros durante as reuniões do Conselho Pleno</p>	
		<p>22.4 Garantir recursos materiais e estruturais para execução das atividades dos conselhos.</p>	<p>2025</p>	<p>O CME possui sede própria e com equipe técnica composta por profissionais do quadro próprio da SME</p>	
		<p>22.5 Garantir dotação orçamentária própria, com autonomia de gestão financeira para execução das atividades do Conselho Municipal de Educação.</p>	<p>2025</p>	<p>A dotação orçamentária do CME provém da SME</p>	
		<p>22.6 Garantir eleição dos conselheiros pelos seus pares para assumir a representação no Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselhos de Escola, proibindo práticas de nepotismo.</p>	<p>2025</p>	<p>Os conselheiros são eleitos pelos seus pares</p>	
		<p>22.7 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino-SISMEN, estabelecendo articulação com os Conselhos de Educação de outros entes federados.</p>	<p>2025</p>	<p>Estratégia atendida.</p>	

22.8 Fortalecer a atuação do Fórum Municipal de Educação, com vistas à avaliação e acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação.	2025	<p>No ano de 2021, houve a reativação do Fórum Municipal de Educação - FME-Curitiba, sendo realizadas uma (01) reunião ordinária no dia 27 de outubro e, quatro (04) reuniões extraordinárias ao longo do mês de novembro, tendo como principal objetivo a organização da Conferência Municipal de Educação de Curitiba, que ocorreu nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, de forma remota, apresentando um conjunto de propostas a respeito das discussões acerca do Documento Referência da IV CONAE, com o tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira" e culminando na participação de representantes nas Etapas Regional, Estadual e Nacional da IV CONAE - 2022.</p> <p>Com o intuito de realizar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, no ano de 2023, a Secretaria Municipal da Educação instituiu por meio da Portaria n.º 14 de 13 de abril de 2023, uma Equipe Técnica para atuar na sistematização de informações e dados, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Curitiba, Lei n.º 14.681 de 24 de junho de 2015. Esta equipe se reúne quinzenalmente com o intuito de realizar as discussões e levantar dados a respeito das 26 Metas que constituem o referido Plano, tendo como foco a organização do relatório de monitoramento e avaliação.</p>	
22.9 Institucionalizar a realização da Conferência Municipal de Educação a cada 03 (três) anos, garantindo as condições técnicas e financeiras, para monitoramento e avaliação do PME.		Há uma equipe técnica institucionalizada pela Portaria n.º 14/2023 para monitoramento e avaliação do PME, sendo que há previsão de realização de Conferência Municipal em 2024, para discussão do PME, decênio 2015-2025. Durante o período de 2015 - 2023 foram realizadas Conferências Municipais, com o objetivo de discutir os Documentos de Referência Nacionais.	
22.10 Universalizar a implementação de órgãos colegiados estudantis (grêmios e conselhos) nas escolas públicas e incentivar essa prática nas escolas privadas do município de Curitiba.	2025	Na Rede Municipal de Ensino de Curitiba, houve a organização de grêmios estudantis nas escolas.	
22.11 Garantir a participação das crianças pequenas em atividades coletivas.	2025	Todas as crianças da Educação Infantil têm o direito de participar das atividades coletivas, defendido pela BNCC e Currículo Municipal garantido por meio de propostas pedagógicas que levem em consideração suas escolhas, seus interesses e suas necessidades. Exemplo disso é a realização do projeto Fala Curitibinha, onde cada criança tem direito à vez e voz, problematizando questões do seu entorno.	
22.12 Estruturar e garantir que a composição dos conselhos das unidades educacionais seja paritária (mesmo número de representantes dos(as) servidores(as) e da comunidade escolar) e inclua a representatividade dos(as) estudantes.	2025	Tanto no Conselho de CMEI e de Escola, está previsto em Estatuto próprio a paridade entre os segmentos, 50% profissionais e 50% comunidade educativa. O acompanhamento desses conselhos se dá pelas Gerências de Gestão da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Nas escolas que possuem Grêmios Estudantil, há participação de seus representantes no Conselho de Escola.	
22.13 Fortalecer a formação dos sujeitos que atuam nos espaços de participação das unidades educacionais, tais como colegiados estudantis, grêmios estudantis, conselhos e associação de pais, mães e responsáveis.	2025	<p>Conforme estatuto da APPF: CApítulo III - Dos Objetivos, art. 3º São objetivos da Associação de Pais, Professores e Funcionários: I Promover atividades de relevância Pública e Social; II Participar de reuniões com a equipe pedagógica-administrativa da Unidade, discutindo e sugerindo ações que oportunizem a integração família-escola-comunidade; III Integrar a comunidade ao contexto escolar, visando à discussão da política educacional para a democratização do ensino e a conquista da gestão colegiada; IV Representar os interesses da comunidade escolar, contribuindo para a melhoria do ensino; V Promover o entrosamento entre pais, alunos(as), professores (as), pedagogos(as), funcionários(as), e a comunidade, através de atividades sócio-educativas, culturais e esportivas.</p> <p>Anualmente são realizadas formações específicas a diferentes segmentos da comunidade educativa a fim de subsidiar a atuação nos órgãos colegiados e promover ações de orientação e acompanhamento.</p>	
22.14 Implementar órgãos colegiados de gestão nos centros de educação infantil conveniados à Secretaria Municipal da Educação-SME.	2025	As formações oferecidas para os CEIs contratados são todas embasadas nos princípios da gestão democrática.	

**GESTÃO DEMOCRÁTICA
META 22**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos a contar da aprovação deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, garantindo a realização de eleição direta para direção das unidades educacionais (escolas e centros municipais de educação infantil), com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico das secretarias estadual e municipal de educação.

PRAZO: 2017

22.15 Fomentar e apoiar a criação de associação de pais, mães e responsáveis no âmbito do município de Curitiba e o reconhecimento de sua legitimidade nos processos de eleição de representantes para compor os órgãos colegiados de gestão municipal.	2025	Assembleias realizadas para indicação de representantes do segmento de pais, mães e/ou responsáveis, para diferentes Conselhos da Educação	
22.16 Contemplar em legislação municipal própria a organização dos conselhos das unidades educacionais de Curitiba.	2025	Todos os Conselhos das unidades educacionais possuem estatuto próprio	
22.17 Fortalecer a ação dos conselhos das unidades educacionais, estruturando sua constituição de forma que ele seja presidido por representantes eleitos(as), sejam da comunidade e/ou profissionais da educação escolar básica, que não o diretor(a) ou vice.	2025	Os Conselhos de CMEIs e Escola são presididos pela gestão da unidade em cumprimento ao exposto na LDB, tendo a eleição para escolha dos representantes dos demais segmentos (profissionais e comunidade). No entanto, a SME possui 198 CMEIS, 184 Escolas Municipais e 8 CMAEEs com APPFs constituídas, sendo que os demais estão em processo inicial de implementação, sendo que os representantes são eleitos dentre a comunidade educacional.	
22.18 Revisar a lei que cria o Conselho Municipal de Educação de Curitiba a fim de garantir o princípio de paridade na composição do conselho em relação à quantidade de conselheiros(as), representantes de gestores(as), profissionais da educação escolar básica e usuários(as).	2025		
22.19 Garantir a representação paritária entre gestores(as), profissionais da educação escolar básica e usuários(as), nos fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, de unidades educacionais, de acompanhamento, de controle social e conselhos de alimentação escolar.	2025		
22.20 Assegurar o papel do conselho das unidades educacionais como órgão máximo de gestão dessas instituições.	2025	Orientação e acompanhamento dos Conselhos de CMEIs Escolas como instâncias colegiadas fundamentais para uma gestão democrática.	
22.21 Fortalecer o Conselho Municipal de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros(as), assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo.	2025	A formação dos conselheiros ocorre continuamente, nas Reuniões Mensais do Pleno do CME, bem como de acordo com demandas específicas envolvendo diferentes temas. O CME é atuante considerando os instrumentos de participação e fiscalização.	
22.22 Instituir e fortalecer no município de Curitiba a avaliação institucional, aprimorando coletivamente os instrumentos que a compõem e assegurando a participação de profissionais da educação escolar básica, estudantes e seus familiares.	2025	A Avaliação dos Parâmetros e Indicadores de Qualidade - PIQ ocorre anualmente em todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, sendo desde 2009 nos CMEIs, 2015 em Escolas e 2021 em CMAEEs.	
22.23 Incentivar em âmbito municipal, nos órgãos de gestão colegiada, a participação dos pais, mães e responsáveis legais com instrumentos qualificados de informação e formação.	2025		
22.24 Garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	2025	A participação da Comunidade Escolar é garantida através da realização anual dos Parâmetros Indicadores de Qualidade(PIQ) que contribui para a elaboração do plano de aplicação dos recursos. Nas unidades educacionais, o Conselho de CMEIs e Escolas, juntamente com as APPFs promovem reuniões periódicas para o planejamento da aplicação dos recursos financeiros descentralizados, bem como, realizam a prestação de contas junto à mantenedora e às comunidades educacionais.	
22.25 Estimular a participação efetiva da comunidade escolar e local na elaboração dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	2025	Anualmente as unidades educacionais realizam a elaboração do Plano de Ação com registro da discussão e aprovação do Conselho de CMEI/Escola. Em 2021 foram iniciados os procedimentos de orientação do processo de (re)elaboração dos PPPs com a participação da comunidade escolar, por meio de questionário diagnóstico e discussão.	

<p>22.26 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>As unidades educacionais elaboram os seus PPPs tendo como referência os documentos oficiais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. Referente a gestão financeira o "Programa Fundo Rotativo é um instrumento criado pela Lei Municipal nº 14755/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal 281/2016, para viabilizar com maior agilidade o repasse de recursos financeiros para as unidades educacionais da SME cujo objetivo é promover manutenção do dia a dia da Unidade e suprir despesas relacionadas com a atividade educacional, priorizando sempre o atendimento e o bem estar dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Educação". (FONTE: PROGRAMA FUNDO ROTATIVO - RECURSOS DESCENTRALIZADOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL / CURITIBA – 2019 / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO)</p>	
<p>22.27 Atualizar, até o primeiro ano de vigência deste PME, e corrigir anualmente, conforme a inflação ou índice adequado para tal, os valores financeiros que o município repassa por estudante para as unidades educacionais públicas.</p>	<p>2025</p>	<p>Os valores financeiros que o município repassa por estudante para as unidades educacionais através do Programa Fundo Rotativo, teve nos anos de 2019, 2022, 2023 reajuste de 5%, 10%, e 5% respectivamente.</p>	
<p>22.28 Garantir autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das unidades educacionais, assim como a vivência da gestão democrática, do trabalho coletivo e interdisciplinar.</p>	<p>2025</p>	<p>Referente a gestão financeira o "Programa Fundo Rotativo é um instrumento criado pela Lei Municipal nº 14755/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal 281/2016, para viabilizar com maior agilidade o repasse de recursos financeiros para as Unidades Educacionais da SME cujo objetivo é promover manutenção do dia a dia da Unidade e suprir despesas relacionadas com a atividade educacional, priorizando sempre o atendimento e o bem estar dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Educação". (FONTE: PROGRAMA FUNDO ROTATIVO - RECURSOS DESCENTRALIZADOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL / CURITIBA – 2019 / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO)</p>	
<p>22.29 Promover e ampliar programas de formação para profissionais da educação escolar básica interessados(as) na gestão escolar e para equipes diretivas eleitas na forma da lei nas instituições públicas de ensino.</p>	<p>2025</p>	<p>Oferta de formação pré candidaturas (para interessados em concorrer ao Pleito) no período que antecede o processo eleitoral; Oferta do Fórum de Gestores para as equipes eleitas; Programa de Gestão da Educação Infantil que permite a autoindicação de todos os profissionais da educação com interesse em atuar com a gestão nos CMEIs. Os autoindicados participam do grupo permanente de estudo denominado "Gestores em Potencial".</p>	
<p>22.30 Garantir que os critérios para provimento do cargo de diretor(a), nas unidades educacionais da rede municipal, se efetivem conforme a legislação municipal própria.</p>	<p>2025</p>	<p>Nos CMEIs a escolha de gestores é regulamentada pelo Programa de Gestão e nas escolas, a eleição acontece como prevê a Lei Municipal n.º 14.528/2014.</p>	
<p>22.31 Garantir o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação, tendo como base as diretrizes estabelecidas na Lei que o aprova sendo realizado sistematicamente, ao longo do período de vigência deste PME, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação de Curitiba.</p>	<p>2025</p>	<p>No ano de 2017 foi instituída uma Equipe Técnica para estudo do PME por meio da Portaria 016/2017, sendo revogada em 2023, por meio da Portaria 14/2023 que institui a atual Equipe Técnica.</p>	
<p>22.32 Ampliar espaços de participação popular para a efetivação da gestão democrática da educação, tais como conferências, audiências públicas, fóruns de discussão e demais eventos que possibilitem a participação dos diversos segmentos sociais.</p>	<p>2025</p>	<p>A participação é oportunizada por meio de diferentes ações, como Fala Curitiba, Audiências Públicas realizadas nas Regionais, disponibilização de diferentes canais de comunicação, conferências, entre outros.</p>	

	23.1. Garantir o aumento dos recursos vinculados à educação básica de 25% para no mínimo 30%, a partir do primeiro ano de vigência do plano não só da receita de impostos e transferências, mas adicionando-se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do ensino público.	2025		
	23.2. Buscar a ampliação dos recursos para a educação através da retomada do debate sobre a vinculação de 100% dos royalties do petróleo e taxação de grandes fortunas, junto aos demais entes federados e no âmbito municipal regulamentar e implementar a progressividade sobre a cobrança de impostos de propriedade - IPTU e ITBI.	2025		
	23.3 Garantir a transparência e o controle social em relação à origem e à aplicação dos recursos financeiros públicos destinados à educação, por meio de audiências públicas e de portais eletrônicos de transparência, e à capacitação dos membros do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração do MP, SME e Tribunal de Contas.	2025		
	23.3.1 Fortalecer e ampliar os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência, com informações detalhadas por unidades educacionais.	2025	Os Recursos financeiros do Programa Fundo Rotativo são divulgados periodicamente no site da SME para consulta aos Recursos e Despesas do Programa.	
	23.3.2 Promover e garantir processos democráticos e transparentes de escolhas dos(as) representantes de conselhos de acompanhamento e controle social, destinando recursos específicos para a formação e capacitação de todos os segmentos de conselheiros(as) com princípios de democracia, equidade e justiça social.	2025		
	23.3.3 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.	2025		
	23.4 Melhorar a qualidade da informação disponível nos portais de transparência em linguagem simples e direta com informações de receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito de Curitiba de forma a possibilitar o acompanhamento pela população do cumprimento da vinculação constitucional e das despesas por programas de trabalho.	2025		
	23.4.1 Criação e capacitação de uma comissão intersetorial para desenvolver estudos e divulgação periódica dos investimentos e custos por estudante da educação básica pública do Município de Curitiba.	2025		

**FINANCIAMENTO
META 23**

Garantir a ampliação do investimento municipal em educação de forma a que o esforço da cidade, em relação à educação pública, possa avançar considerando o perfil de riqueza municipal medido pelo PIB, de forma a atingir 2,8% do PIB Municipal em uma década.

PRAZO: 2025

23.5 Definir critérios municipais de qualidade que tomem como referência o CAQi nacional e efetivem o disposto na Lei Orgânica Municipal.	2025		
23.5.1 Acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	2025		
23.5.2 Ampliar a destinação de recursos para viabilizar a formação inicial e continuada dos(as) professores(as) da Rede Municipal de Ensino.	2025		
23.5.3 Fiscalizar as Instituições de educação e ensino conveniadas e privadas da cidade de Curitiba, para a consolidação de política de formação de professores(as) da educação escolar básica, definindo as diretrizes, as áreas prioritárias, as instituições formadoras e os processos de certificação das atividades formativas.	2025		
23.6 Acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	2025		
23.7 Fortalecer o Conselho do FUNDEB, ampliando sua função para o acompanhamento e controle social do conjunto dos recursos para educação.	2025		
23.8 Publicizar os investimentos em educação para que haja fiscalização, por parte da sociedade civil e conselhos de acompanhamento e controle social, da destinação de recursos aplicados em educação, observando a progressividade e atualização dos valores investidos por estudante no sistema estadual e municipal, considerando a qualidade da educação, acesso, permanência e sucesso escolar.	2025		
23.9 Assegurar a criação de rubrica financeira, a contar da promulgação dessa lei, prevendo a destinação de recursos financeiros necessários para a implementação de políticas públicas afirmativas para a educação em direitos humanos, sobretudo voltadas às temáticas de educação para o respeito à justiça social, inclusão, prevenção da violência na perspectiva de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos.	2015		
23.10 Criar programa e destinar recursos financeiros descentralizados através da implementação de Programa de Fundo Rotativo, assegurando a regular continuidade dos repasses, considerando o(a) gestor(a) da unidade responsável, mediante a aprovação da APPF e do Conselho de Escola.	2025	O Programa Fundo Rotativo da SME criado pela Lei Municipal nº 14755/2015 e regulamentado pelo Decreto Municipal 281/2016, para viabilizar com maior agilidade o repasse de recursos financeiros para as unidades educacionais da SME. Para maior facilidade e agilidade, a movimentação dos recursos financeiros faz-se-á por meio de cartão eletrônico em nome do Gestor do Programa Fundo Rotativo – DIRETOR da unidade. (FONTE: PROGRAMA FUNDO ROTATIVO - RECURSOS DESCENTRALIZADOS PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL / CURITIBA – 2019 / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).	
23.11 Destinar recursos financeiros para a ampliação progressiva do número de vagas na educação em tempo integral.	2025		

**REGIME DE COLABORAÇÃO
META 24**

Garantir a ampliação do regime de colaboração entre os entes federados como meio para materializar o direito a educação para todos(as), universalizando a escolarização básica de qualidade, independentemente do sistema de ensino.

PRAZO: 2025

23.12 Realizar amplo debate com as unidades educacionais para o estabelecimento dos critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais a vulnerabilidade socioeconômica.	2025		
23.13 Constituir equipe paritária e intersetorial formada por técnicos(as) das secretarias, profissionais da educação e entidades sindicais para definição de critérios de estabelecimento do valor per capita por unidade educacional através do programa Fundo Rotativo.	2025	Constituir equipe paritária e intersetorial formada por técnicos(as) das secretarias, profissionais da educação e entidades sindicais para definição de critérios de estabelecimento do valor per capita por unidade educacional através do programa Fundo Rotativo.	
23.14 Destinar recursos financeiros específicos no orçamento do município, para o funcionamento e manutenção do Conselho Municipal de Educação, mantendo o princípio da autonomia e da gestão democrática.	2025		
24.1 Garantir a continuidade do "Grupo de trabalho" com representatividade dos sistemas de ensino municipal e estadual com o objetivo de orientar, (re)planejar e acompanhar a organização desses sistemas para o pleno atendimento da demanda educacional em Curitiba.	2025		
24.2 Garantir que esse grupo de trabalho continue acompanhando o processo de matrículas escolares e elabore propostas de atendimento, com base em análises referentes às condições físicas, oferta e demanda, transporte, disponibilidade de terrenos, ações de acompanhamento pedagógico e de continuidade de atendimento especializado no processo de transição dos(as) estudantes entre escolas, redes ou sistemas, fases, etapas e modalidades.	2025		
24.3 Assegurar os recursos públicos destinados à educação dos entes federados, garantindo a transparência da aplicação das verbas em educação pública.	2025		
24.4 Implementar sistema único de matrícula - com dados desagregados considerando-se características pessoais (raça/etnia, sexo, religião, idade, formação e renda) - para garantir que as informações e trajetórias acadêmicas dos(as) estudantes estejam acessíveis aos diferentes sistemas de ensino.	2025	*Cadastramento Escolar - Sistema on-line disponibilizado ao cidadão para registro de intenção da matrícula de pré e primeiro ano do Ensino Fundamental, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba. *SISFLUXO - Sistema de Fluxo (matrículas) implementado no ano de 2022, que permite a inserção e consulta de informações, referentes a: RH das unidades educacionais, matrículas em toda a Rede Municipal, abertura e fechamento de turmas, garantindo agilidade e segurança no fluxo de informações. O SISFLUXO está interligado ao Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) para obtenção de informações inseridas pelas unidades educacionais tais como : raça/etnia, sexo, religião, idade, formação e renda.	
24.5 Garantir ações entre os sistemas de ensino para o cumprimento da legislação vigente de atendimento na educação básica ao sujeito em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme a demanda.	2025		

<p>24.6 Garantir atendimento prioritário de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental no Sistema Municipal de Ensino e dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio no Sistema Estadual de Ensino, nas diferentes modalidades, viabilizando a universalização da educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, conforme legislação vigente.</p>	<p>2025</p>		
<p>24.7 Integrar as políticas de formação de profissionais da educação escolar básica no âmbito do Sistema Municipal de Ensino em regime de colaboração, realizando o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentando a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.</p>	<p>2025</p>		
<p>25.1 Promover e garantir a possibilidade de discussão, por meio de ações didático-pedagógicas, sobre justiça social, inclusão e educação em direitos humanos na política de valorização e formação inicial e continuada, opcional, dos(as) profissionais da educação escolar básica nas instituições educacionais públicas e privadas da esfera municipal, estadual e federal, visando à dignidade humana (desde a concepção à morte natural), à prevenção e ao enfrentamento da violência, de preconceito e de discriminação injusta.</p>	<p>2025</p>	<p>Realizado de forma contínua, tanto com os profissionais da educação, como também, com a comunidade escolar; formações relacionadas à identificação e sobre como proceder em casos de crianças e adolescentes que estejam sendo vítimas de violência ou sob suspeita de que seus direitos estejam sendo violados. Realização FÓRUM PERMANENTE DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (ENCONTROS MENSAS) Programa LEIA+</p>	
<p>25.2 Criar o Fórum Permanente de Educação para discussões sobre as questões dos direitos humanos do município de Curitiba, vinculado ao Conselho Municipal de Educação e articulado aos demais Conselhos Municipais e ao Fórum Municipal de Educação, com ampla divulgação na sociedade, com seus prazos, pautas e documentos oficiais divulgados com o prazo mínimo de uma (1) semana para divulgação oficial no site da Secretaria Municipal de Educação e outros meios, garantindo a participação de todos(as), especialmente os pais, na perspectiva inclusiva, em diálogo intersetorial, com recursos humanos e dotação orçamentária necessários a seu funcionamento, desde que isto não signifique retirar recursos da instrução comum.</p>	<p>2025</p>	<p>A Coordenadoria de Equidade, Famílias e Rede de Proteção realiza o Fórum mensal de Educação em Direitos Humanos desde 2017, anteriormente chamado de encontro. O CME constituiu o Comitê, com a participação e formação de todos os conselheiros, representantes de todos os segmentos, com vistas a constituição do Fórum permanente.</p>	
<p>25.3 Inserir e implementar, como atividade complementar opcional, nos currículos de todos os cursos de formação profissionais de educação, temáticas relacionadas à educação em justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos, sem viés ideológico.</p>	<p>2025</p>	<p>Os documentos oficiais e o Currículo da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba foram escritos e revisitados em 2020 à luz das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Base Nacional Comum Curricular e demais deliberações que agregam as referidas temáticas em seu bojo.</p>	

**EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS
META 25**

Assegurar no prazo de dois (2) anos a criação, a implementação, o desenvolvimento e a execução de um plano municipal, construído em conjunto com a sociedade civil, alunos e pais, de prevenção e enfrentamento de desigualdades étnico-raciais, às violências (domésticas/intrafamiliar, institucional e de trabalho infantil inadequado), o justo respeito às diversidades (entre os sexos, sujeitos que sofrem racismo, sujeitos em sistemas correccionais ou detentos, sujeitos em situação de risco, extrema pobreza, população de rua, refugiados e migrantes), a defesa aos direitos humanos (desde a concepção à morte natural), sem viés ideológico e com um maior envolvimento dos pais, com vistas a garantir condições mais equânimes de acesso, permanência e sucesso em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições educacionais públicas e privadas, resguardada a liberdade de consciência e de valores, no município de Curitiba.

PRAZO: 2017

<p>25.4 Garantir a possibilidade da inserção das temáticas relacionadas à educação em justiça social, inclusão, prevenção à violência e honestidade, sem que isto signifique perda no conteúdo de instrução comum, na perspectiva de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, desde a concepção à morte natural, em todos os documentos legais (diretrizes político-pedagógicas e curriculares, projetos político-pedagógicos, regimento escolar, plano de ação, entre outros), das instituições educacionais públicas e privadas (resguardada liberdade de consciência e valores) de ensino em todos os níveis, etapas e modalidades.</p>	<p>2025</p>	<p>Os documentos oficiais da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba foi escrito e revisado em 2020 à luz das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Base Nacional Comum Curricular e demais deliberações que agregam as referidas temáticas em seu bojo.</p>	
<p>25.5 Garantir políticas públicas de formação, em regime de colaboração, (inicial, extensão, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) direcionadas a todos(as) os(as) profissionais da educação escolar básica, contemplando licenças para estudo sem prejuízo dos vencimentos e/ou bolsas-auxílio para estudos, voltadas para as temáticas relacionadas à educação em justiça social, inclusão, prevenção às violências na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos.</p>	<p>2025</p>	<p>A Gerência de Desenvolvimento Profissional não desenvolve ações diretas, mas realiza o acompanhamento. A SME tem um acordo de Cooperação Técnica (nº 24.128/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO de CURITIBA e a UFPR) no qual há a oferta de vagas para que o profissional da SME possa cursar o Mestrado Profissional, sem prejuízo dos vencimentos e nem perda da vaga na unidade educacional em que o profissional atua. Anualmente das vagas ofertadas pela Instituição, até 50% delas, são para os profissionais da SME. Além dessa licença para estudos, a SME tem um programa de licença para os demais cursos e instituições. Anualmente é aberto edital com a oferta de vagas, sem prejuízo dos vencimentos. Esse processo é acompanhado pela Comissão Processante, junto ao NGPE.</p>	
<p>25.6 Assegurar, no prazo máximo de dois (2) anos, a contar da promulgação desta lei, a criação de rubrica financeira e dotação orçamentária específica, sem que signifique onerar os demais aspectos comuns de instrução, prevendo recursos necessários para a implementação e execução de políticas públicas afirmativas, exclusivamente através de órgãos municipais, voltadas para a educação em justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos, desde a concepção à morte natural.</p>	<p>2017</p>	<p>Programa LEIA+ Campanha anual de prevenção aos tipos de violência e sinais de alerta (COMTIBA/OCA) Curitibinhas na inclusão: Bullying não!</p>	
<p>25.7 Incluir nos levantamentos de dados, censos escolares e na documentação escolar do estudante (ficha de matrícula, histórico escolar, ficha de comunicação de estudante ausente, notificação obrigatória/SINAN, Sistema Presença) informações sobre baixa frequência, abandono e evasão escolar na perspectiva da raça e classe.</p>	<p>2025</p>		
<p>25.8 Garantir políticas públicas intersetoriais executadas em regime de colaboração, visando o atendimento aos(as) adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto à inclusão e permanência em instituições educacionais, nas diferentes etapas e modalidades de ensino, assegurando inclusive a educação profissional de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).</p>	<p>2025</p>	<p>"Implementado por meio do Decreto n.º 341/2015, no município de Curitiba, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), que legitima a organização articulada das políticas públicas voltadas à manutenção de programas de atendimento socioeducativo de adolescentes que devem cumprir medidas socioeducativas. Os programas municipais são executados por meio de ações articuladas em educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e o esporte para adolescentes atendidos."</p>	

		25.09 Garantir a ampliação da educação em tempo integral e integrada, priorizando o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.	2025	Relatório OCA	
		25.10 Realizar campanhas periódicas de conscientização, nas instituições educacionais, nas diferentes mídias e outros espaços, com o objetivo de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos, com atenção especial aos grupos e segmentos historicamente discriminados e de enfrentamento a estereótipos e preconceitos.	2025	CAMPANHAS: _ MARÇO LILÁS (EMPODERAMENTO DE MENINAS E MULHERES)_ POÉTICAS DE IDENTIDADES (REPRESENTATIVIDADE PROFISSIONAIS NEGRAS)_ SEMANA DA DIGNIDADE MENSTRUAL_SEMANA O JOVEM (VALORIZAÇÃO E PERTENCIMENTO DO JOVEM EM CURITIBA) trabalho infantil, agosto marron, novembro negro, abuso sexual, setembro amarelo	
		25.11 Implementar e garantir políticas públicas de prevenção ao abandono e à evasão escolar decorrente de qualquer tipo de desrespeito aos direitos humanos, ou por condições desfavoráveis para a permanência na escola, garantindo atendimento por meio de rede de proteção social.	2025	Executado o acompanhamento da criança e do adolescente na unidade educacional, identificando a baixa frequência escolar, realizando ações previstas no Protocolo do Projeto ABRACE. Casos identificados ou revelados espontaneamente nos quais crianças ou adolescentes estejam sendo vítimas de violência ou sob suspeita de que seus direitos estejam sendo violados, foram realizadas ações integradas e intersetoriais previstas no Protocolo da Rede de Proteção à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência.	
		25.12 Garantir a oferta e ampliação da educação integrada para jovens, adultos(as) e idosos(as) priorizando o atendimento aos sujeitos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.	2025	Está garantida a oferta de 100% da demanda manifesta.	
		25.13 Garantir a produção, a aquisição e a distribuição de materiais didático-pedagógicos, sem viés ideológicos, que contemplem as temáticas relacionadas à educação em justiça social, inclusão, prevenção à violência na perspectiva de promoção, proteção, reparação e defesa dos direitos humanos de forma justa e que abordam várias perspectivas e pontos de vista.	2025	Elaborado e distribuído material com proposição de práticas pedagógicas desenvolvidas com a intencionalidade de orientar as crianças e os estudantes sobre a temática, de forma contextualizada e adequada a cada faixa etária. Distribuído material de parceiros dentro das temáticas da Rede de Proteção. CADERNO DE ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS - PROTAGONISMO FEMININO_POVOS INDÍGENAS DO BRASIL. Cadernos do Programa LEIA+. Coletânea de Relatos Quem faz a educação de Curitiba? Olhares Equânimes e a garantia de direitos em tempos pandêmicos. Caderno Migrantes, Caderno erradicação do Trabalho infantil. Biblioteca e espaços de leitura com livros de literatura. Biblioteca Darci Ribeiro acervo de livros pedagógico/EDH.	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL META 26	Promover a educação ambiental no município de Curitiba, como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada e prática, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal. PRAZO: 2025	26.1 Garantir a formação continuada qualificada para os(as) profissionais que atuam em todos os níveis e modalidades da educação, considerando como base as três dimensões da educação ambiental, o espaço físico, a gestão democrática e a organização curricular.	2025		
		26.2 Criar políticas públicas e programas que promovam a educação ambiental sustentável, bem como incentivar a adesão e a participação em programas federais e estaduais.	2025		